SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: ERASMO CEZAR DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 15 de Agosto de 2011.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:0F897725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: IRIS DO CEÚ MONTEIRO MARIANO, Matricula n° 0150, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro Educacional Municipal Batista Montenegro (F-GIII) deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 15 de Agosto de 2011.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:FAA5A59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR: FRANCISCA VALDERIZA ROCHA DE SOUZA ALVES , Matricula n° 0194, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro Educacional Municipal Batista Montenegro (FGC-II) deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 15 de Agosto de 2011.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:463FC28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2011, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora CINARA RIBEIRO DAMASCENO, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 456, 01(uma) diária para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 18 e 19 de agosto de 2011, com o objetivo de participar da Capacitação com Conselheiros do Conselho Antidrogas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:027C70DF

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - RESULTADO PRIMARIO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.724.426,00	6.261.698,40	6.261.698,40	
Receitas Tributárias	936.100,00	484.525,35	484.525,35	
Receitas de Contribuições	71.500,00	22.381,94	22.381,94	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	71.500,00	22.381,94	22.381,94	
Receita Patrimonial Líquida	27.726,00	-	-	
Receita Patrimonial	95.700,00	10.897,23	10.897,23	
(-) Aplicações Financeiras	67.974,00	10.897,23	10.897,23	
Transferências Correntes	28.611.000,00	5.754.004,38	5.754.004,38	
Convênios	7.668.191,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	20.942.809,00	5.754.004,38	5.754.004,38	
Demais Receitas Correntes	78.100,00	786,73	786,73	
Dívida Ativa	13.156,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	64.944,00	786,73	786,73	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.496.100,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	16.500,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	165.000,00	-	-	
Transferências de Capital	5.310.000,00	-	-	
Convênios	5.090.728,00	-	-	
Outras Transferências de Capital	219.272,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	4.600,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.314.600,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.039.026,00	6.261.698,40	6.261.698,40	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			Exercício	Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.708.052,27	3.112.575,88	3.112.575,88	
Pessoal e Encargos Sociais	13.502.488,65	2.328.629,37	2.328.629,37	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.205.563,62	783.946,51	783.946,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.708.052,27	3.112.575,88	3.112.575,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.765.447,73	543.415,26	543.415,26	
Investimentos	10.555.447,73	453.415,26	453.415,26	
Inversões Financeiras	210.000,00	90.000,00	90.000,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	90.000,00	90.000,00	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.765.447,73	543.415,26	543.415,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.473.500,00	3.655.991,14	3.655.991,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.565.526,00	2.605.707,26	2.605.707,26	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F1C0FE0F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.683.919,50	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	
Demais Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)[1]	(358.122,02)	3.011.952,65	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	618.160,38	2.002.024,87	-
Demais Haveres Financeiros	1.816,84	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	978.099,24	(1.009.927,78)	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.042.041,52	(3.011.952,65)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.404.752,64	27.873.048,30	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,99%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	40,29%	-10,81%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	32.885.703,17	33.447.657,96	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO> Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	

	EXERCÍCIO ANTERIOR			Até o 1º Quadrimestre			Até o 2º Quadrimestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000									
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA									
DEPÓSITOS									
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO									
									ÍCONE SISTEMAS - WinScpF

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:5258CC95

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		15.818.352,00	15.818.352,00	3.565.906,83	23%
Impostos		880.379,00	880.379,00	484.525,35	55%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		14.937.973,00	14.937.973,00	3.081.381,48	21%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		-	-	447.408,32	
Da União para o Município		-	-	447.408,32	
Do Estado para o Município		-	-	-	
Demais Municípios para o Município		-	-	-	
Outras Receitas do SUS		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		22.110.148,00	22.110.148,00	2.235.490,90	10%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		2.640.000,00	2.640.000,00	(23.789,58)	-1%
TOTAL		35.288.500,00	35.288.500,00	6.272.595,63	18%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		6.630.000,00	6.891.343,68	705.268,02	10%
Pessoal e Encargos Sociais		2.984.000,00	3.226.823,20	520.714,10	16%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	
Outras Despesas Correntes		3.646.000,00	3.664.520,48	184.553,92	5%
DESPESAS DE CAPITAL		1.715.000,00	1.453.656,32	21.271,40	1%
Investimentos		1.715.000,00	1.453.656,32	21.271,40	1%
Inversões Financeiras		-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	
TOTAL (IV)		8.345.000,00	8.345.000,00	726.539,42	9%
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		8.345.000,00	8.345.000,00	726.539,42	9%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		8.345.000,00	8.345.000,00	726.539,42	9%
		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
					(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]					20,37
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
				(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica		8.345.000,00	8.345.000,00	726.539,42	100%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		-	-	-	0%
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	0%
Vigilância Sanitária		-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica		-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	0%
Outras Subfunções		-	-	-	0%
TOTAL		8.345.000,00	8.345.000,00	726.539,42	
FONTE:					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251) '

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B539000A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII - RESUMO SIMPRLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO	No Bimestre		Até o Bimestre	

ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS				
Previsão Inicial				35.288.500,00
Previsão Atualizada				35.288.500,00
Receitas Realizadas		6.272.595,63		6.272.595,63
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				35.038.500,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				35.038.500,00
Despesas Empenhadas		4.743.508,85		4.743.508,85
Despesas Liquidadas		3.845.679,94		3.845.679,94
Superávit Orçamentário				2.426.915,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.743.508,85		4.743.508,85
Despesas Liquidadas		3.845.679,94		3.845.679,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.963.484,43)		0%
Resultado Primário	-	2.605.707,26		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	600.985,75	25%		16,85%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	817.304,97	60%		48,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	726.539,42	15%		20,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3C2A3509

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL.XLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1,00
			SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior		Bimestre Anterior		No Bimestre	
	(a)		(b)		(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.367.839,00		-		-	
DEDUÇÕES (II)	-		2.582.137,97		2.830.968,53	
Disponibilidade de Caixa bruta	618.160,38		1.571.814,73		1.820.645,29	
Demais Haveres Financeiros	-		-		-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	978.099,24		(1.010.323,24)		(1.010.323,24)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.367.839,00		(2.582.137,97)		(2.830.968,53)	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.367.839,00		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-		(2.582.137,97)		(2.830.968,53)	
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre			Até o Bimestre	
		(c-b)			(c-a)	
VALOR	(248.830,56)			(2.212.710,45)		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO				-		

NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						
FONTE:						ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2901F51D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - RESULTADO PRIMARIO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.724.426,00	5.378.321,82	11.640.020,22	
Receitas Tributárias	936.100,00	450.138,61	934.663,96	
Receitas de Contribuições	71.500,00	21.371,02	43.752,96	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	71.500,00	21.371,02	43.752,96	
Receita Patrimonial Líquida	27.726,00	-	-	
Receita Patrimonial	95.700,00	16.320,34	27.217,57	
(-) Aplicações Financeiras	67.974,00	16.320,34	27.217,57	
Transferências Correntes	28.611.000,00	4.906.692,19	10.660.696,57	
Convênios	7.668.191,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	20.942.809,00	4.906.692,19	10.660.696,57	
Demais Receitas Correntes	78.100,00	120,00	906,73	
Dívida Ativa	13.156,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	64.944,00	120,00	906,73	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.496.100,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	16.500,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	165.000,00	-	-	
Transferências de Capital	5.310.000,00	-	-	
Convênios	5.090.728,00	-	-	
Outras Transferências de Capital	219.272,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	4.600,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.314.600,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.039.026,00	5.378.321,82	11.640.020,22	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.215.361,30	4.370.475,73	7.483.051,61	
Pessoal e Encargos Sociais	13.726.286,15	2.995.732,22	5.324.361,59	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.489.075,15	1.374.743,51	2.158.690,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.215.361,30	4.370.475,73	7.483.051,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.258.138,70	241.186,32	784.601,58	
Investimentos	10.048.138,70	241.186,32	694.601,58	
Inversões Financeiras	210.000,00	-	90.000,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	-	90.000,00	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.258.138,70	241.186,32	784.601,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.473.500,00	4.611.662,05	8.267.653,19	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.565.526,00	766.659,77	3.372.367,03	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:856FB2F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	Bimestre Anterior	No Bimestre
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.367.839,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	2.830.968,53	3.012.348,11
Disponibilidade de Caixa bruta	618.160,38	1.820.645,29	2.002.024,87
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	978.099,24	(1.010.323,24)	(1.010.323,24)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.367.839,00	(2.830.968,53)	(3.012.348,11)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.367.839,00	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-	(2.830.968,53)	(3.012.348,11)
		PERÍODO DE	

			REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre			Até o Bimestre	
		(c-b)			(c-a)	
VALOR	(181.379,58)			(2.394.090,03)		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-		
FONTE:						ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:564F3248

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 001/2011-PGM

Considerando ter esse Procurador tomado conhecimento de possíveis irregularidades no concurso público realizado no dia 07 de agosto de 2011 e, tendo a obrigação de ofício em defender os interesses do Município, dentre eles, o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade e transparência pública;

Considerando que o Concurso Público se enquadra em umas das modalidades de licitação, contemplada no art. 22, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo a forma legal encontrada para selecionar o ingresso dos servidores públicos nos quadros da administração municipal, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que a existência de fraude em concurso público é fato típico e antijurídico previsto no art. 90, da Lei de Licitações, com previsão de pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e multa;

Resolve instaurar inquérito administrativo a fim de apurar os fatos e tomar as providencias necessárias à preservação do interesse público.

Autue-se e publique-se.

Campo Redondo, 10 de agosto de 2011.

FLÁVIO MOURA NUNES DE VASCONCELOS
Procurador Geral do Município

Oab/rn 4480

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:18229C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011
PROCESSO 00761/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 012/2011, destinado à contratação de prestação de serviços de profissionais, em especialidades diversas, tipo: médicos, enfermeiro odontólogo e fisioterapeuta, para atender aos programas de Saúde P.S.F, CEO e NASF, no decorrer do exercício de 2011. O pregão será realizado no dia 29 de agosto de 2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Manoel António, 64, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 15 de agosto de 2011.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:790C3953

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2011 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando solicitação da parte interessada;
Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.
R E S O L V E:
Primeiro – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, o servidor **FRANCISCO JUSTINO NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, sob número de matrícula **250**, no cargo de **COVEIRO**;
Segundo – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, por motivo de aposentadoria, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 13 de julho de 2011.
Terceiro – Determinar os procedimentos de praxe.
Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de julho de 2011.

Publicado por:
Maria da Gloria da Silva
Código Identificador:2E5C6EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2011

Portaria nº 48/2011 Em, 12 de Agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada pela presente, a Comissão Permanente de Licitação de Nº 001, de 03 de janeiro de 2011, desta Prefeitura, composta dos seguintes membros; VALFREDO DA ROCHA FORMIGA FILHO – Presidente; ADI HELDER ALVES DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, membros.

Art. 2º. A Comissão ora constituída caberá processar sob forma de Licitação, todas as alienações, Obras, Serviços e aquisições de material a serem realizadas e adquiridas pela Prefeitura, observando o que preceitua os decretos, Leis Nº 2.348/87 e Nº 2.360/87.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cel. João Pessoa – RN, 12 de Agosto de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:1FB7E94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída pela presente, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, composta dos seguintes membros; FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS – Presidente; ADI HELDER ALVES DE SOUZA e MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, membros.

Art. 2º. A Comissão ora constituída caberá processar sob forma de Licitação, todas as alienações, Obras, Serviços e aquisições de material a serem realizadas e adquiridas pela Prefeitura, observando o que preceitua os decretos, Leis Nº 2.348/87 e Nº 2.360/87.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cel. João Pessoa – RN, 12 de Agosto de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:610719ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Coronel João Pessoa e a União, com vistas a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação de créditos de melhor distribuição participação no orçamento federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.

CONTRATADO: ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ABREU, ADVOGADOS ASSOCIADOS – serviços contratados por meio do advogado sócio FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO **(OAB/RN Nº 2359).** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA FUNDAMENTO: art. 25, Inciso II e art. 13 inciso V as Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: orçamento anual 2011 – 02.003 – projeto atividade 2.006 – elemento de despesa 339039; unidade orçamentária 02.004 – programa 2.010, com elemento despesa: 33.90.39

VALOR: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à Contratada o valor equivalente a 20; (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: da data de sua assinatura e vigorará até o julgamento da demanda com o depósito em favor do município.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:8F10D724

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO INEXIGIBIILIDADE Nº 003/2011

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Coronel João Pessoa e a União, com vistas a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação de créditos de melhor distribuição participação no orçamento federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.

CONTRATADO: ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS - serviços contratados por meio do advogado sócio FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO (OAB/RN N° 2359). FUNDAMENTO Art.25, Inciso II, e art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93.

VALOR: Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará à Contratada o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o julgamento do mérito com o valor depositado em conta do município.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica o referido processo de inexigibilidade.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de julho de 2011.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:3DB20921

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBIILIDADE

INEXIGIBIILIDADE Nº 004/2011
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demanda jurídica envolvendo o município de Coronel João Pessoa e a União, com vistas a recomposição dos valores devidos por erro na repartição tributária e insuficiência nos repasses constitucionais ao Município devidos pela UNIÃO e recuperação de créditos de melhor distribuição participação no orçamento federal, e outras matérias do gênero, no âmbito do objeto licitado.

CONTRATADO: ARAÚJO, SOARES, BARRETO E ABREU ADVOGADOS ASSOCIADOS - serviços contratados por meio do advogado sócio FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO (OABIRN N° 2359). FUNDAMENTO Art.25, Inciso n, c/c o art. 13, Inciso V da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - projeto atividade 2.006 - elemento de despesa 3390-39; unidade orçamentária 02.004 - programa 2.010, com elemento despesa: 33.90.39
VALOR: Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará à Contratada o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do crédito que for constituído, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais.
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o julgamento dos méritos.
Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídlca e CPL, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato da inexigibilidade devido.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Pessoa/RN, 28 de julho de 2011.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:1704EC03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2011

INSTRUMENTO : Contrato nº 072 / 2011.
BASE LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8666/93.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / WELITON BANDEIRA DA SILVA, CPF nº 051.989.744-71.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção da grama dos Canteiros da Rua Manoel Fortunato do Município de Jaçanã RN.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: De 03 (três) meses.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:B7C901D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073-A/2011

INSTRUMENTO : Contrato nº 073-A / 2011, referente Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2011.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / POSTO DE COMBUSTIVEIS JAÇANÃ LTDA - EPP., CNPJ nº 24.520.892/0001-10.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de gás glp para manutenção das diversas secretarias da administração pública do município de Jaçanã/RN.
VALOR: R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:DD28D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção da Iluminação Pública do Municipal de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2011, às 09:00 (nove) horas na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:45A2673E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº191/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES** aprovado em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 009 – DIGITADOR – SEMSAB**, conforme Portaria de Homologação nº 130/2009-GP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 12 de agosto de 2011.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:5B468B9D

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, o Senhor **ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES**, brasileiro, casado, cargo 009 – **DIGITADOR**-SEMSAB – Classificação 001, inscrito no CPF(MF) sob o nº 057.120.294-21 e Portador do Registro Geral nº 2.437.244, expedido pela SSP-RN, residente e domiciliado à rua Santa Teresinha Nº 47 – Bairro, Centro, Janduís/RN, havendo sido aprovado em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº130/2009, publicado em 04/05/20009, e convocado através da Portaria nº069/2011, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provido no cargo para o qual foi concursado e aprovado, através da competente Portaria de nomeação nº 191/2011, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinado pelo servidor empossado.

ELTON DOUGLAS DANTAS FERNANDES
Funcionário

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0FC58036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do inciso II do Art. 37 Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2009, item 2 e sub ítem 2.1, que trata do Concurso Público realizado em 05/04/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º) Nomear, em caráter efetivo, **ZENILMA DANTAS DA SILVA**, aprovada em concurso público, para o cargo de carreira em provimento / quadro de pessoal permanente, **Cargo 0008** – **Auxiliar de Enfermagem – SEMSAB**, conforme Portaria de Homologação nº130/2009-GP.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em 15 de agosto de 2011.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:EE72907E

GABINETE DO PREFEITO
T E R M O D E P O S S E

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2011), às oito horas, compareceu à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, a Senhora **ZENILMA DANTAS DA SILVA**, brasileira, membro de união estável, cargo 0008 - **Auxiliar de Enfermagem** – **SEMSAB**, Classificação 006, inscrita no CPF(MF) sob o nº 046.347464-33 e Portadora do Registro Geral nº 2.253.068, expedida pela SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Santa Teresinha, Nº 32 – Bairro, Centro – Janduís/RN, havendo sido aprovada em concurso público realizado em 05/04/2009 e tendo a sua aprovação homologada por despacho do Senhor Prefeito Municipal, Portaria nº 130/2009, publicado em 04/05/2009, e convocada através da Portaria nº 186/2011-GP, apresentou a documentação solicitada a qual instrui seu processo administrativo de admissão, que resultou concluído sem reparos. E após haver sido provida no cargo para o qual foi concursada e aprovada, através da competente Portaria de Nomeação nº 192/2011, firma o presente T E R M O D E P O S S E, com o qual se investe no cargo acima referido, cumpridas as exigências legais. Eu **Salomão Gurgel Pinheiro – Prefeito Municipal e Zenaide Medeiros de Almeida Souza – Coordenadora de Recursos Humanos**, firmamos o presente termo de posse que vai também assinada pela servidora empossada.

ZENILMA DANTAS DA SILVA
Funcionária

ZENAIDE MEDEIROS DE ALMEIDA SOUZA
Coordenadora de Recursos Humanos

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:ABAE8779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2011-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009, do município de Janduís-RN;

CONSIDERANDO os preceitos legais insculpidos na Portaria nº. 130 de 04 de maio de 2009, que versa sobre a homologação dos aprovados no concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º) - Fica convocada **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA –** Cargo 0013 **– COPEIRA - SEMSAB**, para se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Janduís, munida da documentação exigida para investidura ao cargo supracitado e, em seguida, a nomeação e posse, uma vez comprovados os requisitos exigidos nos termos do item 17 do Edital nº001/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 15 de agosto de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:AF864679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.193/2011-GP

Janduís, 15 de agosto de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da portaria nº 111/2011, de 13 de junho de 2011, criando comissão Sindicância, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias;

Considerando os termos do Ofício nº. 005/2011-CP da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, em virtude da morosidade do procedimento em face das oitivas das testemunhas arroladas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.

Art.2º- Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em lei.
Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:0168A3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa Pregão Presencial nº 013/2011 – menor preço por trecho, OBJETO: Fornecimento de material de construção para manutenção de Órgãos Públicos da Prefeitura de Janduis, em favor das EMPRESAS: NN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, venceu os itens: 01 a 03; 05; 11; 42 a 44 e 46, com valor de R$ 11.725,60 (onze mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); a empresa COMERCIAL DANTAS, venceu os itens n º 7; 18;26 a 26; 31; 35,36, 38; 40, 41; 50 a 56; 58, 59; 67 a 74; 81,82; 95 a 100; com valor de R$ 21.669,30 (vinte e um mi seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) e a empresas IP DE ARAÚJO SOUZA – ME, venceu os itens nº : 4, 6; 8 a 10; 12 a 17; 19; 27 a 30; 32 a 34; 37; 39; 45; 47 a 49; 57; 60 a 66; 75 a 80; 83 a 94; 101 a 109 no valor R$ 50.418,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais) Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Janduis, 12 de agosto de 2011

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:15C6C6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CARTA CONVITE Nº 016/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, Homologa resultado Carta Convite nº 016/2011 - objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM TERRAPLANAGEM DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS³ – Em favor da Pessoa Jurídica: **CONPASFAL - CONSTRUÇAO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA., BR 304, Km 107 Assú - RN**, apresentou o menor preço global no valor de R$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
Janduís, 12 de agosto de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:8C04FE24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0015/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública uma nova data para o PREGÃO PRESENCIAL N° 0015/2011, tendo como objeto a aquisição de 01 veículo automotor, pelo motivo da última realização ter sido deserta, a nova realização será no dia 29/08/2011 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação na Rua Coronel Felinto Elísio, 312. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3FFC9F8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 880, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Altera a *Lei nº 832/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013,* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o valor do Código 1050-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PESSOAS CARENTES, da Unidade Orçamentária 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, para o ano de 2011, passando a ser de ***R$ 203.600,00 (duzentos e três mil e seiscentos reais).***

Art. 2º - Fica criado, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, o Código Projeto/Atividade 1088 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL, com valor para o(s) ano(s) de 2011, 2012 e 2013, na importância de ***R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).***

Art. 3º - O Plano Plurianual para o período 2010/2013 passará a vigorar com as alterações provenientes da presente lei.

Art. 4º - Em vigor permanecem as demais disposições constantes da lei 832/2009, até então não estipuladas e alteradas por esta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

DEMONSTRATIVO

A despesa será classificada conforme tabela abaixo

PODER: 01 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 1088 - AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL
NATUREZA DE DESPESA: 449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
VALOR: R$ 50.000,00

Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos a este credito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 482 - HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA: 0009 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ÁREA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO: 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PESSOAS CARENTES
NATUREZA DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 50.00,00

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:E4116EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Altera a *Lei nº 832/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013,* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a descrição da Unidade Orçamentária 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, passando a ter vigência com a descrição a seguir: "Unidade Orçamentária 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSU".

Art. 2º - Altera o valor no Código 1032, da Unidade Orçamentária 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSU, para o ano de 2011, 2012 e 2013, passando a ser de ***R$ 6.656.000,00 (seis milhões. seiscentos e cinqüenta e seis mil reais).***

Art. 3º - Fica criado, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, o Código 1087 – URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, com valor para o(s) ano(s) de 2011, 2012 e 2013, na importância de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais).***

Art. 4º - O Plano Plurianual para o período 2010/2013 passará a vigorar de acordo com o quadro demonstrativo em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

DEMONSTRATIVO

A despesa será classificada conforme tabela abaixo

PODER: 01 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 695 - TURISMO
PROGRAMA: 0007 - DES. DE ATIV. NA ÁREA DA CULT., TURISMO E ESPORTE
PROJETO: 1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
NATUREZA DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 100.000,00

Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constitui fonte de recursos a este credito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 - EXECUTIVO
ÓRGÃO: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚLIBOS
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0008 - DESENV. DE ATIVIDADES NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO: 1032 - IMP. REDE ESGOTO, RECUPERAÇÃO EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
NATUREZA DE DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 100.000,00

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:64941CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
2º AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 09:00 hs no dia 31 de agosto de 2011, a abertura do edital da 2º aviso para Chamada Pública nº001/2011, para Aquisição de gêneros alimenticios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de empreendedores Familiares Rurais constituidos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE). O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia no Horário das 08h00m às 12h00m, na Rua dos POderes, 256 - Centro. Lucrécia/RN, em 15 de agsoto de 2011.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:71EB3699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0090/11. Contratante: Fundo de Saúde do Mun. de Parelhas-FUSAM. Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA. Objeto: aquisição de material de laboratório. Base Legal: Proc. 0034/11-Pregão Presencial 017/11. Valor: R$ 8.019,39. Vigência: 04/08/11-31/12/11. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.122.0009.2050, 06.01.10.301.0006.2019, 06.01.10.302.0009.2005 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Data: 04/08/11. Signatário: José Kléber Azevedo Diniz-FUSAM–Contratante. Signatário: José Nergino Sobreira. Contratada.

Parelhas/RN, 15 de agosto de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:40657A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CV 015/2011

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, datado 04.08.2011, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Convite nº 015/2011, a empresa: **Gráfica Diplomata Ltda - ME, CNPJ: 09.372.566/0001-19**, com o valor global de R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais), para a prestação de serviços gráficos em geral (impressões e etc), durante o ano de 2011, conforme especificações de sua proposta de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Municipalidade.

Pedro Avelino/RN, 04 de Agosto de 2011.
ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93132E8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO (CV 015/2011)

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Pça Pedro Alves Bezerra, 266, centro. CONTRATADA: Gráfica Diplomata Ltda - ME, CNPJ: 09.372.566/0001-19, estabelecida na Pça. André de Albuquerque, 16, cidade alta, Natal/RN. Objetivo: Objetivo: Prestação de serviços Gráficos em Geral (impressão, etc), durante o ano de 2011. Valor R$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais); Data das Assinaturas: 05/08/2011, Conforme CV n° 015/2011 – Wesclei Silva Martins – Presidente da CPL, Ratificação: Elson Batista da Trindade – Prefeito.

Pedro Avelino, 05 de Agosto de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A4E751E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2011-PMP/RN

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2011-PMP/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES MEU RANCHO PUREZA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES MEU RANCHO PUREZA, com sede na Fazenda Meu Rancho, n° 59, Zona Rural, Pureza/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF/MF sob o n° 673.586.164-70 e RG sob o n° 1.098.416.

OBJETO: Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na Fazenda Meu Rancho, n° 59, Zona Rural, Pureza/RN.

VIGÊNCIA: O Termo de Cessão de Uso tem vigência no período de 1°/04/2011 a 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem amparo legal nos termos do inciso "f" do artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 1° de abril de 2011.

Pureza/RN, 1° de abril de 2011.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:EBD5BB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de agosto de 2011**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender um VEÍCULO AUTOMÓTIVO NOVO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 12 de agosto de 2011.

PAULO FERNADES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:02FDAF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 0131, de 05 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 26 de abril de 2011**, **às 11:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa que se disponha a organizar dois eventos sociais (festas populares) em praça pública nos dias 27 e 28/08/2011, conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Cap. João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 12 de agosto de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AE09582B

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRECOSSO/PMSF/RN n.º 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL n.° 012/2011.
ASSUNTO: Contratação de empresa fornecedora de materiais para reformas em casas populares.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
D E S P A C H O:

CONSIDERANDO a quebra de contrato mediante o não atendimento de cláusulas contratuais, especialmente, não atendendo às solicitações para o fornecimento dos materiais licitados; CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666/93 no seu art. 79, inciso I, assegura a rescisão unilateral e escrita pela Administração, de contrato administrativos, resolve:

RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A EMPRESA JOSIVAN DANTAS DE ARAÚJO - ME, CNPJ nº 11.265.647/0001-61, decorrente do Processo n.º 013/2011 – Pregão Presencial n.º 012/2011.

São Fernando/RN, 15 de agosto de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A42ED0F4

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TP N.º 001/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.189.572/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na construção de uma Creche/Escola Infantil pró-infância tipo "C" padronizada pelo FNDE, localizada na zona urbana de São Fernando/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 617.075,65 (Seiscentos e Dezessete Mil, Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 001/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0245/2011). DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2011. VIGÊNCIA: Início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por cento e oitenta dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da Contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Manoel Lúcio de Medeiros Filho – pela Contratada. São Fernando/RN, 25 de abril de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0AE01F97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 73, de 17 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0424, de 20 de junho de 2011,
RESOLVE:
I – Nomear FLAVIANO DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de TRATORISTA, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e 08, de 09 de abril de 2010, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de agosto de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:636C5DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 81, de 04 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0436, de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:
I – Nomear LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009, e 08, de 09 de abril de 2010, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de agosto de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:8FE1B1C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-03-2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2011

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado à contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, por um período de 07 (sete) meses, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo a Unidade Abaixo Descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CARGO: PEDAGOGO	
Nº de Vagas	05(CINCO)
Escolaridade/requisito	Pedagogo especialista com experiência na área de alfabetização de jovens e adultos.
Taxa de inscrição	R$ 30,00 (Trinta reais)
Remuneração Mensal	R$95,00 hora/aula

	Valor total de horas aulas: 128 horas

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Cópia da carteira de identidade/RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino. Se estrangeiro, deve ser portador do Visto Permanente.

Entregar no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

Comprovante de recolhimento da taxa;

Curriculum Vitae acompanhado das cópias dos respectivos comprovantes, entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato;

2.1. Período: **16/08/2011 a 17/08/2011.**

2.2. Horário: **das 08:00 às 12:00 horas.**

2.3. Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN.**

2.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:

2.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.

2.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.7. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.

2.8. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.

2.9. A taxa de inscrição deverá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, mediante entrega de recibo ao candidato, no qual será mencionado o valor da taxa de inscrição, bem como o cargo ao qual concorrerá e o valor depositado na Conta Corrente nº 129-0, Agencia 0560 – Caixa Econômica Federal.

2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

2.12. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:
3.1.1. Para os cargos de Pedagogo com especialização em alfabetização de jovens e adultos:
Análise de Curriculum Vitae;

3.2. Na análise, será avaliado o curriculum Vitae do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados;

3.2.1Títulos acadêmicos para pedagogo, atribuindo-lhe 0,5 por título limitando a 2,0(dois) pontos inteiros.

3.2.2 Experiência profissional na área objeto da seleção, atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 5,0 (cinco) inteiro.

3.2.3 Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada, atribuindo-se 0,5 (cinco) décimos para cada evento, limitando-se a 3,0 (três) inteiros;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para cada um dos critérios seletivos que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação, observada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.

4.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

O candidato mais idoso;
Maior experiência profissional devidamente comprovada;
Maior nota curriculum Vitae;

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo, e;

Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município.

5.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado, só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.

6.2. Compete à Comissão:

Deferir ou indeferir as inscrições;
Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
Examinar os títulos e curriculum Vitae dos candidatos,
Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.

Fica proibida a contratação de candidato que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de Professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849/99.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 07 (sete) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.

A remuneração e a carga horária dos profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado será a prevista no número "I" das disposições iniciais deste edital.

As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Resultado final será dia 19/08/ 2011.

Serra do Mel/RN, 15 de Agosto 2011.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

MARIA IZAURA LEITE VERAS
CPF: 012.549.864-05
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A9D673D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO PP:022/2011

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN
Contratado: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 07.555.440/0001-54**
Objeto: **contratação de profissional capacitado para elaboração de projetos e instalações, estruturas, orçamentos e projetos de arquitetura para construções que serão executadas pelo Município de Touros/RN.**
Vigência: 15.07.2011 a 31.12.2011
Valor Global: 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais) - Lote II.
Base Legal: Lei n°. 8.666/93 - 10.520/02
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial nº. 022/2011.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:71E2B4A9

GABINETE
AVISO DE RESULTADO PP:032/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 032/2011. **Contratação de profissional capacitado, destinado a manutenção de carteiras escolares e confecção de prateleiras, para as escolas da rede de ensino fundamental e diversas secretarias deste município**, que teve como vencedor o licitante: **MIGUEL LIMA JUNIOR – CPF: 316.854.394-20.**

Touros/RN, 15 de Agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:87C46D17

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:025/2011

LICITAÇÃO Nº 025/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa capacitada, destinada ao fornecimento de veículos, destinado a manutenção dos serviços das secretarias deste município**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedores os interessados **Autobraz Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 70.166.350/0001-08** para o lote I e II **e Nacional Veículos e Serviços Ltda. – CNPJ: 04.770.238/0001-57** para o lote III, o qual apresentou a melhores propostas constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Touros/RN, 11 de Agosto de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:7159313B

GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP:024/2011

LICITAÇÃO Nº 024/2011 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de profissional para a criação e manutenção do coral municipal de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **JOSÉ LEANDRO SILVA ROCHA – CPF: 009.477.064-61**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Touros/RN, 15 de Agosto de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS
Prefeita Municipal de Touros

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:F0007E9E

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:037/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **037/2011** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa capacitada para o fornecimento de serviços de inventário físico, avaliação de bens patrimonias e sistematização e implantação do sistema de arquivamento em meio digital de documentos deste município**. Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **25/08/2011, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 15 de agosto de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:59F215C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO - JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.288.500,00	35.288.500,00	6.272.595,63	18%	6.272.595,63	18%		29.015.904,37
RECEITAS CORRENTES	29.792.400,00	29.792.400,00	6.272.595,63	21%	6.272.595,63	21%		23.519.804,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.100,00	936.100,00	484.525,35	52%	484.525,35	52%		451.574,65
Impostos	880.379,00	880.379,00	484.525,35	55%	484.525,35	55%		395.853,65
Taxas	31.601,00	31.601,00	-	0%	-	0%		31.601,00
Contribuição de Melhoria	24.120,00	24.120,00	-	0%	-	0%		24.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.500,00	71.500,00	22.381,94	31%	22.381,94	31%		49.118,06
Contribuições Sociais	11.200,00	11.200,00	-	0%	-	0%		11.200,00
Contribuições Econômicas	60.300,00	60.300,00	22.381,94	37%	22.381,94	37%		37.918,06
RECEITA PATRIMONIAL	95.700,00	95.700,00	10.897,23	11%	10.897,23	11%		84.802,77
Receitas Imobiliárias	4.385,00	4.385,00	-	0%	-	0%		4.385,00
Receitas de Valores Mobiliários	67.974,00	67.974,00	10.897,23	16%	10.897,23	16%		57.076,77
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-			-
Compensações Financeiras	-	-	-		-			-
Outras Receitas Patrimoniais	23.341,00	23.341,00	-	0%	-	0%		23.341,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-			-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.750,00	2.750,00	-	0%	-	0%		2.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.611.000,00	28.611.000,00	5.754.004,38	20%	5.754.004,38	20%		22.856.995,62
Transferências Intergovernamentais	20.942.809,00	20.942.809,00	5.754.004,38	27%	5.754.004,38	27%		15.188.804,62
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	7.668.191,00	7.668.191,00	-	0%	-	0%		7.668.191,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.350,00	75.350,00	786,73	1%	786,73	1%		74.563,27
Multas e Juros de Mora	1.644,00	1.644,00	-	0%	-	0%		1.644,00
Indenizações e Restituições	33.141,00	33.141,00	-	0%	-	0%		33.141,00
Receita da Dívida Ativa	13.156,00	13.156,00	-	0%	-	0%		13.156,00
Receitas Correntes Diversas	27.409,00	27.409,00	786,73	3%	786,73	3%		26.622,27
RECEITAS DE CAPITAL	5.496.100,00	5.496.100,00	-	0%	-	0%		5.496.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500,00	16.500,00	-	0%	-	0%		16.500,00
Operações de Crédito Internas	16.500,00	16.500,00	-	0%	-	0%		16.500,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%		165.000,00

Alienação de Bens Móveis	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%	165.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.310.000,00	5.310.000,00	-	0%	-	0%	5.310.000,00
Transferências Intergovernamentais	219.272,00	219.272,00	-	0%	-	0%	219.272,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	5.090.728,00	5.090.728,00	-	0%	-	0%	5.090.728,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600,00	4.600,00	-	0%	-	0%	4.600,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	4.600,00	4.600,00	-	0%	-	0%	4.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.288.500,00	35.288.500,00	6.272.595,63	18%	6.272.595,63	18%	29.015.904,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.288.500,00	35.288.500,00	6.272.595,63	18%	6.272.595,63	18%	29.015.904,37
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.288.500	35.288.500,00	6.272.596		6.272.595,63	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	4.743.508,85	4.743.508,85	3.845.679,94	3.845.679,94	11%	31.192.820,06
DESPESAS CORRENTES	23.708.500,00	314.552,27	24.023.052,27	4.191.493,59	4.191.493,59	3.302.264,68	3.302.264,68	14%	20.720.787,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.357.400,00	145.088,65	13.502.488,65	2.878.358,58	2.878.358,58	2.328.629,37	2.328.629,37	17%	11.173.859,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.351.100,00	169.463,62	10.520.563,62	1.313.135,01	1.313.135,01	973.635,31	973.635,31	9%	9.546.928,31
DESPESAS DE CAPITAL	11.080.000,00	(314.552,27)	10.765.447,73	552.015,26	552.015,26	543.415,26	543.415,26	5%	10.222.032,47
INVESTIMENTOS	10.870.000,00	(314.552,27)	10.555.447,73	456.015,26	456.015,26	453.415,26	453.415,26	4%	10.102.032,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-	210.000,00	96.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	43%	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	4.743.508,85	4.743.508,85	3.845.679,94	3.845.679,94	11%	31.192.820,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	4.743.508,85	4.743.508,85	3.845.679,94	3.845.679,94	11%	31.192.820,06
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	2.426.915,69	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		-	35.038.500,00					–	–

	35.038.500,00			4.743.508,85	4.743.508,85	3.845.679,94	6.272.595,63		
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:721EF68D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II -DESPESA POR FUNCAO E SUBFUCAO JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	1.315.000,00	1.315.000,00	189.688,80	189.688,80	189.688,80	189.688,80	14%	1.125.311,20
031-Acao Legislativa	1.315.000,00	1.315.000,00	189.688,80	189.688,80	189.688,80	189.688,80	14%	1.125.311,20
04 - ADMINISTRACAO	3.114.000,00	3.114.000,00	663.231,11	663.231,11	567.956,02	567.956,02	18%	2.546.043,98
122-Administracao Geral	3.114.000,00	3.114.000,00	663.231,11	663.231,11	567.956,02	567.956,02	18%	2.546.043,98
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.209.000,00	1.209.000,00	129.232,63	129.232,63	98.973,55	98.973,55	8%	1.110.026,45
244-Assistencia Comunitaria	1.209.000,00	1.209.000,00	129.232,63	129.232,63	98.973,55	98.973,55	8%	1.110.026,45
10 - SAUDE	8.345.000,00	8.345.000,00	1.248.704,19	1.248.704,19	726.539,42	726.539,42	9%	7.618.460,58
301-Atencao Basica	8.345.000,00	8.345.000,00	1.248.704,19	1.248.704,19	726.539,42	726.539,42	9%	7.618.460,58
12 - EDUCACAO	8.652.000,00	8.767.293,03	1.761.155,26	1.761.155,26	1.687.297,49	1.687.297,49	19%	7.079.995,54
361-Ensino Fundamental	8.652.000,00	8.767.293,03	1.761.155,26	1.761.155,26	1.687.297,49	1.687.297,49	19%	7.079.995,54
13 - CULTURA	200.000,00	140.696,93	2.576,30	2.576,30	1.879,37	1.879,37	1%	138.817,56
392-Difusao Cultural	200.000,00	140.696,93	2.576,30	2.576,30	1.879,37	1.879,37	1%	138.817,56
15 - URBANISMO	7.233.000,00	7.233.000,00	580.367,08	580.367,08	421.598,12	421.598,12	6%	6.811.401,88
122-Administracao Geral	2.505.000,00	2.507.000,00	484.367,08	484.367,08	331.598,12	331.598,12	13%	2.175.401,88
128-Formacao de Recursos Humanos	25.000,00	23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	0%	300.000,00
452-Servicos Urbanos	4.403.000,00	4.403.000,00	96.000,00	96.000,00	90.000,00	90.000,00	2%	4.313.000,00
16 - HABITACAO	2.664.500,00	2.664.500,00	115.897,40	115.897,40	113.452,40	113.452,40	4%	2.551.047,60
122-Administracao Geral	349.000,00	349.000,00	4.890,00	4.890,00	2.445,00	2.445,00	1%	346.555,00
128-Formacao de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	0%	7.000,00
482-Habitacao Urbana	2.308.500,00	2.308.500,00	111.007,40	111.007,40	111.007,40	111.007,40	5%	2.197.492,60
17 - SANEAMENTO	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	150.000,00	148.418,89	-	-	-	-	0%	148.418,89
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	100.000,00	98.418,89	-	-	-	-	0%	98.418,89
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
20 - AGRICULTURA	1.066.000,00	1.067.581,11	52.656,08	52.656,08	38.294,77	38.294,77	4%	1.029.286,34
122-Administracao Geral	705.000,00	706.581,11	52.656,08	52.656,08	38.294,77	38.294,77	5%	668.286,34
604-Defesa Sanitaria Animal	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
606-Extensao Rural	311.000,00	311.000,00	-	-	-	-	0%	311.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	240.000,00	184.010,04	-	-	-	-	0%	184.010,04
812-Desporto Comunitario	240.000,00	184.010,04	-	-	-	-	0%	184.010,04
99 - RESERVAS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
999-Reserva de Contingencia	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
TOTAL	35.038.500,00	35.038.500,00	4.743.508,85	4.743.508,85	3.845.679,94	3.845.679,94		

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C06BD4C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	2.437.660,37	2.154.576,36	2.609.347,39	2.467.651,67	2.462.766,68	2.870.414,02	2.098.541,34
Receita Tributária	105.899,42	73.416,14	97.525,45	220.552,97	95.734,91	130.718,98	155.241,51
IPTU	2.569,95	1.579,01	6.055,46	11.297,69	8.407,80	1.615,71	2.926,14
ISS	23.919,00	10.483,00	3.076,98	114.356,09	2.875,00	2.622,00	15.792,00
ITBI	35.687,33	21.563,24	54.296,79	53.858,67	37.596,94	86.822,95	96.770,52
IRRF	29.732,15	28.986,87	31.042,68	38.812,01	43.829,82	37.302,16	37.866,78
Outras Receitas Tributárias	13.990,99	10.804,02	3.053,54	2.228,51	3.025,35	2.356,16	1.886,07
Receita de Contribuições	19.892,06	14.824,71	10.939,94	9.482,46	11.653,69	11.846,22	14.758,89
Receita Patrimonial	4.546,01	3.853,34	4.628,95	4.389,52	3.480,30	3.489,39	3.330,46
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.306.855,60	2.062.173,78	2.496.154,52	2.232.513,90	2.350.210,23	2.724.359,43	1.925.201,45
Cota-Parte do FPM	718.659,46	861.061,85	1.060.142,50	920.068,82	676.562,03	906.728,21	756.906,72
Cota-Parte do ICMS	308.259,11	226.580,64	262.790,27	297.819,88	266.991,28	342.780,33	232.885,32
Cota-Parte do IPVA	18.221,29	13.227,23	26.427,89	13.856,27	15.620,09	8.396,99	8.380,05
Cota-Parte do ITR	79,67	30,32	263,51	286,68	104,25	542,37	290,20
Transferências da LC 87/1996	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	649.043,04	615.518,25	751.526,33	729.063,30	587.133,40	702.088,93	627.769,25

Outras Transferências Correntes	611.880,68	345.043,14	394.291,67	270.706,60	803.086,83	763.110,25	298.257,56
Outras Receitas Correntes	467,28	308,39	98,53	712,82	1.687,55	-	9,03
DEDUÇÕES (II)	205.542,06	217.676,98	264.781,67	243.777,47	188.873,94	250.152,56	198.158,88
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.542,06	217.676,98	264.781,67	243.777,47	188.873,94	250.152,56	198.158,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.232.118,31	1.936.899,38	2.344.565,72	2.223.874,20	2.273.892,74	2.620.261,46	1.900.382,46

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DED700BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL - JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO						
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1,00
			SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior		Bimestre Anterior		No Bimestre	
	(a)		(b)		(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.367.839,00		-		-	
DEDUÇÕES (II)	-		618.258,08		2.582.137,97	
Disponibilidade de Caixa bruta	618.160,38		618.258,08		1.571.814,73	
Demais Haveres Financeiros	-		-		-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	978.099,24		-		(1.010.323,24)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.367,839,00		(618.258,08)		(2.582.137,97)	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.367.839,00		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-		(618.258,08)		(2.582.137,97)	
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre			Até o Bimestre	
		(c-b)			(c-a)	
VALOR		(1.963.879,89)			(1.963.879,89)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-		
FONTE:						ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:45E48BD1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.379,00	880.379,00	484.525,35	484.525,35	55%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.023,00	23.023,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	23.023,00	23.023,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.083,00	35.083,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	35.083,00	35.083,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	383.727,00	383.727,00	433.583,29	433.583,29	113%
1.3.1- ISS	383.727,00	383.727,00	433.583,29	433.583,29	113%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.546,00	438.546,00	50.942,06	50.942,06	12%
1.4.1- IRRF	438.546,00	438.546,00	50.942,06	50.942,06	12%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	

1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.937.973,00	14.937.973,00	3.081.381,48	3.081.381,48	21%
2.1- Cota-Parte FPM	11.511.834,00	11.511.834,00	2.464.343,91	2.464.343,91	21%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.511.834,00	11.511.834,00	2.464.343,91	2.464.343,91	21%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.289.095,00	3.289.095,00	600.012,66	600.012,66	18%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.578,00	6.578,00	1.372,32	1.372,32	21%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.963,00	10.963,00	1.214,84	1.214,84	11%
2.5- Cota-Parte ITR	9.867,00	9.867,00	1.200,67	1.200,67	12%
2.6- Cota-Parte IPVA	109.636,00	109.636,00	13.237,08	13.237,08	12%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.818.352,00	15.818.352,00	3.565.906,83	3.565.906,83	23%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	252.164,00	252.164,00	378.055,87	378.055,87	150%
5.1- Transferências do Salário-Educação	252.164,00	252.164,00	81.562,28	81.562,28	32%
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	296.493,59	296.493,59	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	252.164,00	252.164,00	378.055,87	378.055,87	150%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.640.000,00	2.640.000,00	616.276,18	616.276,18	23%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.271.401,00	2.271.401,00	492.868,71	492.868,71	22%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.315,00	1.315,00	120.002,50	120.002,50	9126%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	340.819,00	340.819,00	274,46	274,46	0%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.192,00	2.192,00	242,98	242,98	11%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.973,00	1.973,00	240,09	240,09	12%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.300,00	22.300,00	2.647,44	2.647,44	12%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.797.464,00	6.797.464,00	1.702.587,92	1.702.587,92	25%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.797.464,00	6.797.464,00	1.702.587,92	1.702.587,92	25%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.157.464,00	4.157.464,00	1.086.311,74	1.086.311,74	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	3.800.000,00	817.304,97	817.304,97	22%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.800.000,00	3.800.000,00	817.304,97	817.304,97	22%
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.300.000,00	425.124,80	425.124,80	18%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.300.000,00	425.124,80	425.124,80	18%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.242.429,77	1.242.429,77	20%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.954.588,00	3.954.588,00	891.476,71	891.476,71	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.652.000,00	8.767.293,03	1.687.297,49	1.687.297,49	19%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	1.242.429,77	1.242.429,77	20%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.552.000,00	2.667.293,03	444.867,72	444.867,72	17%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.652.000,00	8.767.293,03	1.687.297,49	1.687.297,49	19%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.086.311,74
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.086.311,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					600.985,75
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					16,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-				-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	30.678,87	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.547.928,78	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.248.985,08	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	329.622,57	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7927BC4F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JULHO/2010 A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2010 A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Procesados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.360.748,45	-
Pessoal Ativo	17.320.374,45	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Outras Desp. De Pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, $ 1º d)	40.374,00	-
Despesa Não Computadas (art. 19, $ 1º da LRF)	667.268,55	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Volutária	-	-
(-) Decoorentes de Decisão Judicial	623.041,26	-
(-) Despesas de Exercicios Anterios	44.227,29	-
(-) Inativos com Recuros Vinculados	-	-
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	-	-
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, $ 6º, art. 57 da CF)	-	-
TOTAL DA DESP. LÍQUIDAS COM PESSOAL	16.693.479,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.693.479,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	27.873.048,30	-
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	59,89	-
LIMITE MAXIMO	15.051.446,08	-
LIMITE PRUDENCIAL	14.298.873,78	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + IIIb)	16.693.479,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	27.873.048,30
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	59,89
LIMITE MAXIMO	15.051.446,08
LIMITE PRUDENCIAL	14.298.873,78

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:18DE224D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre		%		REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)		(c/a)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.288.500,00	35.288.500,00	5.394.642,16	15%	11.667.237,79		33%		23.621.262,21
RECEITAS CORRENTES	29.792.400,00	29.792.400,00	5.394.642,16	18%	11.667.237,79		39%		18.125.162,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.100,00	936.100,00	450.138,61	48%	934.663,96		100%		1.436,04

Impostos	880.379,00	880.379,00	450.138,61	51%	934.663,96	106%	(54.284,96)
Taxas	31.601,00	31.601,00	-	0%	-	0%	31.601,00
Contribuição de Melhoria	24.120,00	24.120,00	-	0%	-	0%	24.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.500,00	71.500,00	21.371,02	30%	43.752,96	61%	27.747,04
Contribuições Sociais	11.200,00	11.200,00	-	0%	-	0%	11.200,00
Contribuições Econômicas	60.300,00	60.300,00	21.371,02	35%	43.752,96	73%	16.547,04
RECEITA PATRIMONIAL	95.700,00	95.700,00	16.320,34	17%	27.217,57	28%	68.482,43
Receitas Imobiliárias	4.385,00	4.385,00	-	0%	-	0%	4.385,00
Receitas de Valores Mobiliários	67.974,00	67.974,00	16.320,34	24%	27.217,57	40%	40.756,43
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	23.341,00	23.341,00	-	0%	-	0%	23.341,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.750,00	2.750,00	-	0%	-	0%	2.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.611.000,00	28.611.000,00	4.906.692,19	17%	10.660.696,57	37%	17.950.303,43
Transferências Intergovernamentais	20.942.809,00	20.942.809,00	4.906.692,19	23%	10.660.696,57	51%	10.282.112,43
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	7.668.191,00	7.668.191,00	-	0%	-	0%	7.668.191,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.350,00	75.350,00	120,00	0%	906,73	1%	74.443,27
Multas e Juros de Mora	1.644,00	1.644,00	-	0%	-	0%	1.644,00
Indenizações e Restituições	33.141,00	33.141,00	-	0%	-	0%	33.141,00
Receita da Dívida Ativa	13.156,00	13.156,00	-	0%	-	0%	13.156,00
Receitas Correntes Diversas	27.409,00	27.409,00	120,00	0%	906,73	3%	26.502,27
RECEITAS DE CAPITAL	5.496.100,00	5.496.100,00	-	0%	-	0%	5.496.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500,00	16.500,00	-	0%	-	0%	16.500,00
Operações de Crédito Internas	16.500,00	16.500,00	-	0%	-	0%	16.500,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%	165.000,00
Alienação de Bens Móveis	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%	165.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.310.000,00	5.310.000,00	-	0%	-	0%	5.310.000,00
Transferências Intergovernamentais	219.272,00	219.272,00	-	0%	-	0%	219.272,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	5.090.728,00	5.090.728,00	-	0%	-	0%	5.090.728,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600,00	4.600,00	-	0%	-	0%	4.600,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	4.600,00	4.600,00	-	0%	-	0%	4.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.288.500,00	35.288.500,00	5.394.642,16	15%	11.667.237,79	33%	23.621.262,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.288.500,00	35.288.500,00	5.394.642,16	15%	11.667.237,79	33%	23.621.262,21
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.288.500	35.288.500,00	5.394.642		11.667.237,79	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.140.146,43	9.883.655,28	4.800.990,85	8.646.670,79	25%	26.391.829,21
DESPESAS CORRENTES	23.708.500,00	821.861,30	24.530.361,30	4.826.866,46	9.018.360,05	4.559.804,53	7.862.069,21	32%	16.668.292,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.357.400,00	368.886,15	13.726.286,15	3.171.917,86	6.050.276,44	2.995.732,22	5.324.361,59	39%	8.401.924,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.351.100,00	452.975,15	10.804.075,15	1.654.948,60	2.968.083,61	1.564.072,31	2.537.707,62	23%	8.266.367,53
DESPESAS DE CAPITAL	11.080.000,00	(821.861,30)	10.258.138,70	313.279,97	865.295,23	241.186,32	784.601,58	8%	9.473.537,12
INVESTIMENTOS	10.870.000,00	(821.861,30)	10.048.138,70	313.279,97	769.295,23	241.186,32	694.601,58	7%	9.353.537,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-	210.000,00	-	96.000,00	-	90.000,00	43%	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.140.146,43	9.883.655,28	4.800.990,85	8.646.670,79	25%	26.391.829,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.140.146,43	9.883.655,28	4.800.990,85	8.646.670,79	25%	26.391.829,21
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	3.020.567,00	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.140.146,43	9.883.655,28	4.800.990,85	11.667.237,79	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A05BC099

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II -DESPESA POR FUNCAO E SUBFUCAO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	1.315.000,00	1.315.000,00	189.328,80	379.017,60	189.328,80	379.017,60	29%	935.982,40
031-Acao Legislativa	1.315.000,00	1.315.000,00	189.328,80	379.017,60	189.328,80	379.017,60	29%	935.982,40
04 - ADMINISTRACAO	3.114.000,00	3.179.175,05	1.009.046,12	1.672.277,23	887.910,93	1.455.866,95	46%	1.723.308,10
122-Administracao Geral	3.114.000,00	3.179.175,05	1.009.046,12	1.672.277,23	887.910,93	1.455.866,95	46%	1.723.308,10
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.209.000,00	1.209.000,00	107.851,82	237.084,45	107.578,69	206.552,24	17%	1.002.447,76
244-Assistencia Comunitaria	1.209.000,00	1.209.000,00	107.851,82	237.084,45	107.578,69	206.552,24	17%	1.002.447,76
10 - SAUDE	8.345.000,00	8.345.000,00	1.323.726,88	2.572.431,07	1.343.668,79	2.070.208,21	25%	6.274.791,79
301-Atencao Basica	8.345.000,00	8.345.000,00	1.323.726,88	2.572.431,07	1.343.668,79	2.070.208,21	25%	6.274.791,79
12 - EDUCACAO	8.652.000,00	8.846.303,07	1.904.458,09	3.665.613,35	1.733.803,40	3.421.100,89	39%	5.425.202,18
361-Ensino Fundamental	8.652.000,00	8.846.303,07	1.904.458,09	3.665.613,35	1.733.803,40	3.421.100,89	39%	5.425.202,18
13 - CULTURA	200.000,00	140.696,93	1.951,82	4.528,12	2.648,75	4.528,12	3%	136.168,81
392-Difusao Cultural	200.000,00	140.696,93	1.951,82	4.528,12	2.648,75	4.528,12	3%	136.168,81
15 - URBANISMO	7.233.000,00	7.233.000,00	453.240,79	1.033.607,87	398.453,35	820.051,47	11%	6.412.948,53
122-Administracao Geral	2.505.000,00	2.605.426,20	444.961,30	929.328,38	390.173,86	721.771,98	28%	1.883.654,22
128-Formacao de Recursos Humanos	25.000,00	23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	201.573,80	-	-	-	-	0%	201.573,80
452-Servicos Urbanos	4.403.000,00	4.403.000,00	8.279,49	104.279,49	8.279,49	98.279,49	2%	4.304.720,51
16 - HABITACAO	2.664.500,00	2.664.500,00	88.817,32	204.714,72	62.077,04	175.529,44	7%	2.488.970,56
122-Administracao Geral	349.000,00	349.000,00	13.114,01	18.004,01	11.890,01	14.335,01	4%	334.664,99
128-Formacao de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	0%	7.000,00
482-Habitacao Urbana	2.308.500,00	2.308.500,00	75.703,31	186.710,71	50.187,03	161.194,43	7%	2.147.305,57
17 - SANEAMENTO	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	150.000,00	146.434,89	-	-	-	-	0%	146.434,89
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	100.000,00	96.434,89	-	-	-	-	0%	96.434,89
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
20 - AGRICULTURA	1.066.000,00	1.004.390,06	61.724,79	114.380,87	75.521,10	113.815,87	11%	890.574,19
122-Administracao Geral	705.000,00	708.181,11	61.724,79	114.380,87	75.521,10	113.815,87	16%	594.365,24
604-Defesa Sanitaria Animal	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
606-Extensao Rural	311.000,00	246.208,95	-	-	-	-	0%	246.208,95
27 - DESPORTO E LAZER	240.000,00	105.000,00	-	-	-	-	0%	105.000,00
812-Desporto Comunitario	240.000,00	105.000,00	-	-	-	-	0%	105.000,00
99 - RESERVAS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
999-Reserva de Contingencia	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
TOTAL	35.038.500,00	35.038.500,00	5.140.146,43	9.883.655,28	4.800.990,85	8.646.670,79		

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:402A2A77

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MAIO/2010 A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2010 A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	2.609.347,39	2.467.651,67	2.462.766,68	2.870.414,02	2.098.541,34	2.206.532,73	2.854.267,68
Receita Tributária	97.525,45	220.552,97	95.734,91	130.718,98	155.241,51	116.636,71	234.647,58
IPTU	6.055,46	11.297,69	8.407,80	1.615,71	2.926,14	2.926,14	1.089,56
ISS	3.076,98	114.356,09	2.875,00	2.622,00	15.792,00	6.177,54	4.417,74
ITBI	54.296,79	53.858,67	37.596,94	86.822,95	96.770,52	74.575,37	191.146,91
IRRF	31.042,68	38.812,01	43.829,82	37.302,16	37.866,78	31.241,27	35.371,37
Outras Receitas Tributárias	3.053,54	2.228,51	3.025,35	2.356,16	1.886,07	1.716,39	2.622,00
Receita de Contribuições	10.939,94	9.482,46	11.653,69	11.846,22	14.758,89	12.437,82	8.885,95
Receita Patrimonial	4.628,95	4.389,52	3.480,30	3.489,39	3.330,46	2.627,73	3.719,05
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.496.154,52	2.232.513,90	2.350.210,23	2.724.359,43	1.925.201,45	2.071.038,76	2.606.995,10
Cota-Parte do FPM	1.060.142,50	920.068,82	676.562,03	906.728,21	756.906,72	814.801,24	976.754,78
Cota-Parte do ICMS	262.790,27	297.819,88	266.991,28	342.780,33	232.885,32	252.637,57	370.852,48
Cota-Parte do IPVA	26.427,89	13.856,27	15.620,09	8.396,99	8.380,05	5.294,01	4.096,78
Cota-Parte do ITR	263,51	286,68	104,25	542,37	290,20	3.831,89	1.991,50
Transferências da LC 87/1996	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	751.526,33	729.063,30	587.133,40	702.088,93	627.769,25	612.218,82	739.485,15
Outras Transferências Correntes	394.291,67	270.706,60	803.086,83	763.110,25	298.257,56	381.542,88	513.102,06
Outras Receitas Correntes	98,53	712,82	1.687,55	-	9,03	3.791,71	20,00
DEDUÇÕES (II)	264.781,67	243.777,47	188.873,94	250.152,56	198.158,88	214.396,55	270.062,18
Contrib. para o Plano de Previdência do	-	-	-	-	-	-	-

Servidor							
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	264.781,67	243.777,47	188.873,94	250.152,56	198.158,88	214.396,55	270.062,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.344.565,72	2.223.874,20	2.273.892,74	2.620.261,46	1.900.382,46	1.992.136,18	2.584.205,50
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	12 MESES)	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	3.448.729,65	3.166.730,29	3.082.075,76	2.450.353,83	2.944.412,43	29.807.555,79	32.432.400,00
Receita Tributária	183.257,02	264.406,32	220.119,03	222.287,52	227.851,09	1.934.331,51	936.100,00
IPTU	1.810,62	-	-	-	-	35.039,56	23.023,00
ISS	2.545,00	246.339,11	187.244,18	168.851,25	198.491,84	948.370,99	383.727,00
ITBI	141.406,77	-	-	-	-	545.328,01	35.083,00
IRRF	31.187,18	18.067,21	32.874,85	53.436,27	29.359,25	385.019,48	438.546,00
Outras Receitas Tributárias	6.307,45	-	-	-	-	20.573,47	55.721,00
Receita de Contribuições	11.977,53	12.962,84	9.419,10	11.149,93	10.221,09	126.849,51	71.500,00
Receita Patrimonial	3.623,86	4.085,23	6.812,00	8.347,70	7.972,64	52.787,78	95.700,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	2.750,00
Transferências Correntes	3.129.870,24	2.885.075,90	2.845.138,90	2.208.448,68	2.698.367,61	27.566.379,62	31.251.000,00
Cota-Parte do FPM	1.697.757,10	1.186.290,16	1.278.053,75	834.339,46	1.105.914,28	11.237.564,27	11.511.834,00
Cota-Parte do ICMS	238.669,40	310.644,03	289.368,63	292.815,64	272.412,62	3.059.814,97	3.289.095,00
Cota-Parte do IPVA	4.687,64	4.940,47	8.296,61	29.509,58	21.640,81	147.050,41	109.636,00
Cota-Parte do ITR	572,59	807,02	393,65	88,99	78,18	7.259,33	9.867,00
Transferências da LC 87/1996	712,35	686,16	686,16	686,16	686,16	7.731,09	6.578,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	826.989,43	840.142,60	862.445,32	702.068,89	905.723,97	8.147.170,24	6.797.464,00
Outras Transferências Correntes	360.481,73	541.565,46	405.894,78	348.939,96	391.911,59	4.959.789,31	9.526.526,00
Outras Receitas Correntes	120.001,00	200,00	586,73	120,00	-	127.207,37	75.350,00
DEDUÇÕES (II)	294.220,97	300.798,70	315.477,48	231.574,40	280.263,20	2.782.475,82	2.640.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	294.220,97	300.798,70	315.477,48	231.574,40	280.263,20	2.782.475,82	2.640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.154.508,68	2.865.931,59	2.766.598,28	2.218.779,43	2.664.149,23	27.025.079,97	29.792.400,00
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:3BFDA4C6

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO X - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.379,00	880.379,00	450.138,61	934.663,96	106%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.023,00	23.023,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	23.023,00	23.023,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.083,00	35.083,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	35.083,00	35.083,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	383.727,00	383.727,00	367.343,09	800.926,38	209%
1.3.1- ISS	383.727,00	383.727,00	367.343,09	800.926,38	209%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.546,00	438.546,00	82.795,52	133.737,58	30%
1.4.1- IRRF	438.546,00	438.546,00	82.795,52	133.737,58	30%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	

1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.937.973,00	14.937.973,00	2.559.188,70	5.640.570,18	38%
2.1- Cota-Parte FPM	11.511.834,00	11.511.834,00	1.940.253,74	4.404.597,65	38%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.511.834,00	11.511.834,00	1.940.253,74	4.404.597,65	38%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.289.095,00	3.289.095,00	565.228,26	1.165.240,92	35%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.578,00	6.578,00	1.372,32	2.744,64	42%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.963,00	10.963,00	1.016,82	2.231,66	20%
2.5- Cota-Parte ITR	9.867,00	9.867,00	167,17	1.367,84	14%
2.6- Cota-Parte IPVA	109.636,00	109.636,00	51.150,39	64.387,47	59%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.818.352,00	15.818.352,00	3.009.327,31	6.575.234,14	42%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	252.164,00	252.164,00	150.629,29	528.685,16	210%
5.1- Transferências do Salário-Educação	252.164,00	252.164,00	63.568,12	145.130,40	58%
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	87.061,17	383.554,76	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	252.164,00	252.164,00	150.629,29	528.685,16	210%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.640.000,00	2.640.000,00	511.837,60	1.128.113,78	43%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.271.401,00	2.271.401,00	388.050,67	880.919,38	39%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.315,00	1.315,00	113.045,61	233.048,11	17722%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	340.819,00	340.819,00	274,46	548,92	0%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.192,00	2.192,00	203,36	446,34	20%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.973,00	1.973,00	33,42	273,51	14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.300,00	22.300,00	10.230,08	12.877,52	58%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.797.464,00	6.797.464,00	1.607.792,86	3.310.380,78	49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.797.464,00	6.797.464,00	1.607.792,86	3.310.380,78	49%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.157.464,00	4.157.464,00	1.095.955,26	2.182.267,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	3.800.000,00	836.070,49	1.653.375,46	44%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.800.000,00	3.800.000,00	836.070,49	1.653.375,46	44%
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.300.000,00	383.559,51	808.684,31	35%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.300.000,00	383.559,51	808.684,31	35%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.100.000,00	6.100.000,00	1.219.630,00	2.462.059,77	40%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					49,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.954.588,00	3.954.588,00	752.331,83	1.643.808,54	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.652.000,00	8.846.303,07	1.733.803,40	3.421.100,89	39%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.100.000,00	1.219.630,00	2.462.059,77	40%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.552.000,00	2.746.303,07	514.173,40	959.041,12	35%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.652.000,00	8.846.303,07	1.733.803,40	3.421.100,89	39%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.182.267,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					2.182.267,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.238.833,89
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					18,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	30.678,87	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.759.602,52	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.128.872,47	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	661.408,92	-

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A444E88B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVI - SAUDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		15.818.352,00	15.818.352,00	6.575.234,14	42%
Impostos		880.379,00	880.379,00	934.663,96	106%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		14.937.973,00	14.937.973,00	5.640.570,18	38%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		-	-	898.416,20	
Da União para o Município		-	-	898.416,20	
Do Estado para o Município		-	-	-	
Demais Municípios para o Município		-	-	-	
Outras Receitas do SUS		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		22.110.148,00	22.110.148,00	4.169.921,97	19%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		2.640.000,00	2.640.000,00	(23.665,48)	-1%
TOTAL		35.288.500,00	35.288.500,00	11.667.237,79	33%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		6.630.000,00	7.152.883,18	2.043.236,81	29%
Pessoal e Encargos Sociais		2.984.000,00	3.532.124,39	1.518.492,91	43%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	
Outras Despesas Correntes		3.646.000,00	3.620.758,79	524.743,90	14%
DESPESAS DE CAPITAL		1.715.000,00	1.192.116,82	26.971,40	2%
Investimentos		1.715.000,00	1.192.116,82	26.971,40	2%
Inversões Financeiras		-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	
TOTAL (IV)		8.345.000,00	8.345.000,00	2.070.208,21	25%
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		8.345.000,00	8.345.000,00	2.070.208,21	25%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		8.345.000,00	8.345.000,00	2.070.208,21	25%

SAÚDE (VI)					
		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
					(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					31,48
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII f) / I]					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica		8.345.000,00	8.345.000,00	2.070.208,21	100%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		-	-	-	0%
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	0%
Vigilância Sanitária		-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica		-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	0%
Outras Subfunções		-	-	-	0%
TOTAL		8.345.000,00	8.345.000,00	2.070.208,21	
FONTE:					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0D2598FD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVIII - RESUMO SIMPRLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				35.288.500,00
Previsão Atualizada				35.288.500,00
Receitas Realizadas		5.394.642,16		11.667.237,79
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				35.038.500,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				35.038.500,00
Despesas Empenhadas		5.140.146,43		9.883.655,28
Despesas Liquidadas		4.800.990,85		8.646.670,79
Superávit Orçamentário				3.020.567,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		5.140.146,43		9.883.655,28
Despesas Liquidadas		4.800.990,85		8.646.670,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(2.212.314,99)		0%
Resultado Primário	-	3.372.367,03		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.238.833,89	25%		18,84%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.653.375,46	60%		49,95%

Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.070.208,21	15%		31,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C06FF3AA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.288.500,00	35.288.500,00	6.321.645,57	18%	17.988.883,36	51%	17.299.616,64
RECEITAS CORRENTES	29.792.400,00	29.792.400,00	6.321.645,57	21%	17.988.883,36	60%	11.803.516,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.100,00	936.100,00	520.949,44	56%	1.455.613,40	155%	(519.513,40)
Impostos	880.379,00	880.379,00	520.949,44	59%	1.455.613,40	165%	(575.234,40)
Taxas	31.601,00	31.601,00	-	0%	-	0%	31.601,00
Contribuição de Melhoria	24.120,00	24.120,00	-	0%	-	0%	24.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	71.500,00	71.500,00	19.188,78	27%	62.941,74	88%	8.558,26
Contribuições Sociais	11.200,00	11.200,00	-	0%	-	0%	11.200,00
Contribuições Econômicas	60.300,00	60.300,00	19.188,78	32%	62.941,74	104%	(2.641,74)
RECEITA PATRIMONIAL	95.700,00	95.700,00	21.541,51	23%	48.759,08	51%	46.940,92
Receitas Imobiliárias	4.385,00	4.385,00	-	0%	-	0%	4.385,00
Receitas de Valores Mobiliários	67.974,00	67.974,00	21.541,51	32%	48.759,08	72%	19.214,92
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	23.341,00	23.341,00	-	0%	-	0%	23.341,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.750,00	2.750,00	-	0%	-	0%	2.750,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.611.000,00	28.611.000,00	5.758.579,82	20%	16.419.276,39	57%	12.191.723,61
Transferências Intergovernamentais	20.942.809,00	20.942.809,00	5.758.579,82	27%	16.419.276,39	78%	4.523.532,61
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	7.668.191,00	7.668.191,00	-	0%	-	0%	7.668.191,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.350,00	75.350,00	1.386,02	2%	2.292,75	3%	73.057,25
Multas e Juros de Mora	1.644,00	1.644,00	-	0%	-	0%	1.644,00
Indenizações e Restituições	33.141,00	33.141,00	-	0%	-	0%	33.141,00
Receita da Dívida Ativa	13.156,00	13.156,00	-	0%	-	0%	13.156,00
Receitas Correntes Diversas	27.409,00	27.409,00	1.386,02	5%	2.292,75	8%	25.116,25
RECEITAS DE CAPITAL	5.496.100,00	5.496.100,00	-	0%	-	0%	5.496.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500,00	16.500,00	-	0%	-	0%	16.500,00
Operações de Crédito Internas	16.500,00	16.500,00	-	0%	-	0%	16.500,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%	165.000,00
Alienação de Bens Móveis	165.000,00	165.000,00	-	0%	-	0%	165.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.310.000,00	5.310.000,00	-	0%	-	0%	5.310.000,00
Transferências Intergovernamentais	219.272,00	219.272,00	-	0%	-	0%	219.272,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	5.090.728,00	5.090.728,00	-	0%	-	0%	5.090.728,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.600,00	4.600,00	-	0%	-	0%	4.600,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	4.600,00	4.600,00	-	0%	-	0%	4.600,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.288.500,00	35.288.500,00	6.321.645,57	18%	17.988.883,36		51%	17.299.616,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.288.500,00	35.288.500,00	6.321.645,57	18%	17.988.883,36		51%	17.299.616,64
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.288.500	35.288.500,00	6.321.646		17.988.883,36		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–	–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–			–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.014.359,68	14.898.014,96	5.627.739,29	##########	41%	20.764.089,92
DESPESAS CORRENTES	23.708.500,00	1.891.371,91	25.599.871,91	4.804.119,04	13.822.479,09	5.381.448,29	##########	52%	12.356.354,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.357.400,00	846.152,37	14.203.552,37	2.955.649,89	9.005.926,33	3.408.112,51	8.732.474,10	61%	5.471.078,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.351.100,00	1.045.219,54	11.396.319,54	1.848.469,15	4.816.552,76	1.973.335,78	4.511.043,40	40%	6.885.276,14
DESPESAS DE CAPITAL	11.080.000,00	(1.891.371,91)	9.188.628,09	210.240,64	1.075.535,87	246.291,00	1.030.892,58	11%	8.157.735,51
INVESTIMENTOS	10.870.000,00	(1.891.371,91)	8.978.628,09	210.240,64	979.535,87	246.291,00	940.892,58	10%	8.037.735,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	210.000,00	-	210.000,00	-	96.000,00	-	90.000,00	43%	120.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.014.359,68	14.898.014,96	5.627.739,29	##########	41%	20.764.089,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.014.359,68	14.898.014,96	5.627.739,29	##########	41%	20.764.089,92
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	3.714.473,28	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.038.500,00	-	35.038.500,00	5.014.359,68	14.898.014,96	5.627.739,29	##########	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:DF9B84E4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II -DESPESA POR FUNCAO E SUBFUCAO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	1.315.000,00	1.315.000,00	189.328,80	568.346,40	189.328,80	568.346,40	43%	746.653,60
031-Acao Legislativa	1.315.000,00	1.315.000,00	189.328,80	568.346,40	189.328,80	568.346,40	43%	746.653,60
04 - ADMINISTRACAO	3.114.000,00	3.438.670,47	537.135,51	2.209.412,74	611.893,00	2.067.759,95	60%	1.370.910,52
122-Administracao Geral	3.114.000,00	3.438.670,47	537.135,51	2.209.412,74	611.893,00	2.067.759,95	60%	1.370.910,52
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.209.000,00	1.209.000,00	158.902,84	395.987,29	143.334,38	349.886,62	29%	859.113,38
244-Assistencia Comunitaria	1.209.000,00	1.209.000,00	158.902,84	395.987,29	143.334,38	349.886,62	29%	859.113,38
10 - SAUDE	8.345.000,00	8.345.000,00	1.326.620,19	3.899.051,26	1.668.043,50	3.738.251,71	45%	4.606.748,29
301-Atencao Basica	8.345.000,00	8.345.000,00	1.326.620,19	3.899.051,26	1.668.043,50	3.738.251,71	45%	4.606.748,29
12 - EDUCACAO	8.652.000,00	8.800.375,61	1.964.562,74	5.630.176,09	2.140.646,04	5.561.746,93	63%	3.238.628,68
361-Ensino Fundamental	8.652.000,00	8.800.375,61	1.964.562,74	5.630.176,09	2.140.646,04	5.561.746,93	63%	3.238.628,68
13 - CULTURA	200.000,00	180.994,02	62.272,40	66.800,52	58.912,40	63.440,52	35%	117.553,50
392-Difusao Cultural	200.000,00	180.994,02	62.272,40	66.800,52	58.912,40	63.440,52	35%	117.553,50
15 - URBANISMO	7.233.000,00	7.233.000,00	619.599,30	1.653.207,17	670.770,30	1.490.821,77	21%	5.742.178,23
122-Administracao Geral	2.505.000,00	2.717.137,97	564.430,74	1.493.759,12	615.601,74	1.337.373,72	49%	1.379.764,25
128-Formacao de Recursos Humanos	25.000,00	23.000,00	-	-	-	-	0%	23.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	89.862,03	-	-	-	-	0%	89.862,03
452-Servicos Urbanos	4.403.000,00	4.403.000,00	55.168,56	159.448,05	55.168,56	153.448,05	3%	4.249.551,95
16 - HABITACAO	2.664.500,00	2.664.500,00	95.998,46	300.713,18	88.471,43	264.000,87	10%	2.400.499,13
122-Administracao Geral	349.000,00	349.000,00	16.744,00	34.748,01	14.103,00	28.438,01	8%	320.561,99
128-Formacao de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	0%	7.000,00
482-Habitacao Urbana	2.308.500,00	2.308.500,00	79.254,46	265.965,17	74.368,43	235.562,86	10%	2.072.937,14
17 - SANEAMENTO	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
512-Saneamento Basico Urbano	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	0%	600.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	150.000,00	56.904,27	-	-	-	-	0%	56.904,27
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	100.000,00	6.904,27	-	-	-	-	0%	6.904,27
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
20 - AGRICULTURA	1.066.000,00	834.425,26	29.309,07	143.689,94	25.709,07	139.524,94	17%	694.900,32
122-Administracao Geral	705.000,00	708.425,26	29.309,07	143.689,94	25.709,07	139.524,94	20%	568.900,32
604-Defesa Sanitaria Animal	50.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00

606-Extensao Rural	311.000,00	96.000,00	-	-	-	-	0%	96.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	240.000,00	110.630,37	30.630,37	30.630,37	30.630,37	30.630,37	28%	80.000,00
812-Desporto Comunitario	240.000,00	110.630,37	30.630,37	30.630,37	30.630,37	30.630,37	28%	80.000,00
99 - RESERVAS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
999-Reserva de Contingencia	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	0%	250.000,00
TOTAL	35.038.500,00	35.038.500,00	5.014.359,68	14.898.014,96	5.627.739,29	14.274.410,08		

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FF71A212

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2010 A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	2.462.766,68	2.870.414,02	2.098.541,34	2.206.532,73	2.854.267,68	3.448.729,65	3.166.730,29
Receita Tributária	95.734,91	130.718,98	155.241,51	116.636,71	234.647,58	183.257,02	264.406,32
IPTU	8.407,80	1.615,71	2.926,14	2.926,14	1.089,56	1.810,62	-
ISS	2.875,00	2.622,00	15.792,00	6.177,54	4.417,74	2.545,00	246.339,11
ITBI	37.596,94	86.822,95	96.770,52	74.575,37	191.146,91	141.406,77	-
IRRF	43.829,82	37.302,16	37.866,78	31.241,27	35.371,37	31.187,18	18.067,21
Outras Receitas Tributárias	3.025,35	2.356,16	1.886,07	1.716,39	2.622,00	6.307,45	-
Receita de Contribuições	11.653,69	11.846,22	14.758,89	12.437,82	8.885,95	11.977,53	12.962,84
Receita Patrimonial	3.480,30	3.489,39	3.330,46	2.627,73	3.719,05	3.623,86	4.085,23
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.350.210,23	2.724.359,43	1.925.201,45	2.071.038,76	2.606.995,10	3.129.870,24	2.885.075,90
Cota-Parte do FPM	676.562,03	906.728,21	756.906,72	814.801,24	976.754,78	1.697.757,10	1.186.290,16
Cota-Parte do ICMS	266.991,28	342.780,33	232.885,32	252.637,57	370.852,48	238.669,40	310.644,03
Cota-Parte do IPVA	15.620,09	8.396,99	8.380,05	5.294,01	4.096,78	4.687,64	4.940,47
Cota-Parte do ITR	104,25	542,37	290,20	3.831,89	1.991,50	572,59	807,02
Transferências da LC 87/1996	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35	712,35	686,16
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	587.133,40	702.088,93	627.769,25	612.218,82	739.485,15	826.989,43	840.142,60
Outras Transferências Correntes	803.086,83	763.110,25	298.257,56	381.542,88	513.102,06	360.481,73	541.565,46
Outras Receitas Correntes	1.687,55	-	9,03	3.791,71	20,00	120.001,00	200,00
DEDUÇÕES (II)	188.873,94	250.152,56	198.158,88	214.396,55	270.062,18	294.220,97	300.798,70
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.873,94	250.152,56	198.158,88	214.396,55	270.062,18	294.220,97	300.798,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.273.892,74	2.620.261,46	1.900.382,46	1.992.136,18	2.584.205,50	3.154.508,68	2.865.931,59

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.082.075,76	2.450.353,83	2.944.412,43	3.186.931,24	3.134.755,17	30.739.780,53	32.432.400,00
Receita Tributária	220.119,03	222.287,52	227.851,09	221.524,63	299.424,81	2.107.443,79	936.100,00
IPTU	-	-	-	-	-	18.775,97	23.023,00
ISS	187.244,18	168.851,25	198.491,84	155.906,00	250.827,91	995.750,46	383.727,00
ITBI	-	-	-	-	-	628.319,46	35.083,00
IRRF	32.874,85	53.436,27	29.359,25	65.618,63	48.596,90	446.684,48	438.546,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	17.913,42	55.721,00
Receita de Contribuições	9.419,10	11.149,93	10.221,09	8.099,77	11.089,01	121.539,00	71.500,00
Receita Patrimonial	6.812,00	8.347,70	7.972,64	10.739,22	10.802,29	64.944,64	95.700,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	2.750,00
Transferências Correntes	2.845.138,90	2.208.448,68	2.698.367,61	2.945.801,60	2.812.819,06	28.318.251,06	31.251.000,00
Cota-Parte do FPM	1.278.053,75	834.339,46	1.105.914,28	1.269.358,18	1.145.685,19	11.462.860,94	11.511.834,00
Cota-Parte do ICMS	289.368,63	292.815,64	272.412,62	407.782,69	233.575,34	3.200.771,30	3.289.095,00
Cota-Parte do IPVA	8.296,61	29.509,58	21.640,81	34.025,33	24.254,68	164.202,57	109.636,00
Cota-Parte do ITR	393,65	88,99	78,18	464,10	206,11	8.563,83	9.867,00
Transferências da LC 87/1996	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	7.704,90	6.578,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	862.445,32	702.068,89	905.723,97	918.697,17	883.032,01	8.367.652,34	6.797.464,00
Outras Transferências Correntes	405.894,78	348.939,96	391.911,59	314.787,97	525.379,57	5.106.495,18	9.526.526,00
Outras Receitas Correntes	586,73	120,00	-	766,02	620,00	127.602,04	75.350,00
DEDUÇÕES (II)	315.477,48	231.574,40	280.263,20	342.561,73	280.990,34	2.866.732,23	2.640.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.477,48	231.574,40	280.263,20	342.561,73	280.990,34	2.866.732,23	2.640.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.766.598,28	2.218.779,43	2.664.149,23	2.844.369,51	2.853.764,83	27.873.048,30	29.792.400,00

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:142B8AE2

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - RESULTADO PRIMARIO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.724.426,00	6.300.104,06	17.940.124,28	
Receitas Tributárias	936.100,00	520.949,44	1.455.613,40	
Receitas de Contribuições	71.500,00	19.188,78	62.941,74	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	71.500,00	19.188,78	62.941,74	
Receita Patrimonial Líquida	27.726,00	-	-	
Receita Patrimonial	95.700,00	21.541,51	48.759,08	
(-) Aplicações Financeiras	67.974,00	21.541,51	48.759,08	
Transferências Correntes	28.611.000,00	5.758.579,82	16.419.276,39	
Convênios	7.668.191,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	20.942.809,00	5.758.579,82	16.419.276,39	
Demais Receitas Correntes	78.100,00	1.386,02	2.292,75	
Dívida Ativa	13.156,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	64.944,00	1.386,02	2.292,75	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.496.100,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	16.500,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	165.000,00	-	-	
Transferências de Capital	5.310.000,00	-	-	
Convênios	5.090.728,00	-	-	
Outras Transferências de Capital	219.272,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	4.600,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.314.600,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.039.026,00	6.300.104,06	17.940.124,28	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.284.871,91	5.192.119,49	12.675.171,10	
Pessoal e Encargos Sociais	14.203.552,37	3.408.112,51	8.732.474,10	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.081.319,54	1.784.006,98	3.942.697,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	24.284.871,91	5.192.119,49	12.675.171,10	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.188.628,09	246.291,00	1.030.892,58	
Investimentos	8.978.628,09	246.291,00	940.892,58	
Inversões Financeiras	210.000,00	-	90.000,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	210.000,00	-	90.000,00	
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.188.628,09	246.291,00	1.030.892,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.473.500,00	5.438.410,49	13.706.063,68	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.565.526,00	861.693,57	4.234.060,60	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:C170B452

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO X - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.379,00	880.379,00	520.949,44	1.455.613,40	165%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.023,00	23.023,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	23.023,00	23.023,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.083,00	35.083,00	-	-	0%
1.2.1- ITBI	35.083,00	35.083,00	-	-	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	383.727,00	383.727,00	406.733,91	1.207.660,29	315%
1.3.1- ISS	383.727,00	383.727,00	406.733,91	1.207.660,29	315%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.546,00	438.546,00	114.215,53	247.953,11	57%
1.4.1- IRRF	438.546,00	438.546,00	114.215,53	247.953,11	57%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.937.973,00	14.937.973,00	3.117.760,77	8.758.330,95	59%
2.1- Cota-Parte FPM	11.511.834,00	11.511.834,00	2.415.043,37	6.819.641,02	59%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.511.834,00	11.511.834,00	2.415.043,37	6.819.641,02	59%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.289.095,00	3.289.095,00	641.358,03	1.806.598,95	55%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.578,00	6.578,00	1.372,32	4.116,96	63%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.963,00	10.963,00	1.036,83	3.268,49	30%
2.5- Cota-Parte ITR	9.867,00	9.867,00	670,21	2.038,05	21%
2.6- Cota-Parte IPVA	109.636,00	109.636,00	58.280,01	122.667,48	112%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.818.352,00	15.818.352,00	3.638.710,21	10.213.944,35	65%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	252.164,00	252.164,00	164.516,08	693.201,24	275%
5.1- Transferências do Salário-Educação	252.164,00	252.164,00	60.953,74	206.084,14	82%
5.2- Outras Transferências do FNDE	-	-	103.562,34	487.117,10	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	252.164,00	252.164,00	164.516,08	693.201,24	275%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.640.000,00	2.640.000,00	623.552,07	1.751.665,85	66%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.271.401,00	2.271.401,00	483.008,62	1.363.928,00	60%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.315,00	1.315,00	128.271,57	361.319,68	27477%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	340.819,00	340.819,00	274,46	823,38	0%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.192,00	2.192,00	207,38	653,72	30%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.973,00	1.973,00	134,03	407,54	21%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.300,00	22.300,00	11.656,01	24.533,53	110%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.797.464,00	6.797.464,00	1.801.729,18	5.112.109,96	75%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.797.464,00	6.797.464,00	1.801.729,18	5.112.109,96	75%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.157.464,00	4.157.464,00	1.178.177,11	3.360.444,11	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.800.000,00	3.800.000,00	861.234,60	2.514.610,06	66%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.800.000,00	3.800.000,00	861.234,60	2.514.610,06	66%
14- OUTRAS DESPESAS	2.300.000,00	2.469.417,43	914.074,48	1.722.758,79	70%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.300.000,00	2.469.417,43	914.074,48	1.722.758,79	70%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.100.000,00	6.269.417,43	1.775.309,08	4.237.368,85	68%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					49,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.954.588,00	3.954.588,00	909.677,55	2.553.486,09	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.652.000,00	8.800.375,61	2.140.646,04	5.561.746,93	63%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.100.000,00	6.269.417,43	1.775.309,08	4.237.368,85	68%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.552.000,00	2.530.958,18	365.336,96	1.324.378,08	52%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.652.000,00	8.800.375,61	2.140.646,04	5.561.746,93	63%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					3.360.444,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					3.360.444,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.201.302,82
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					21,55
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				30.678,87	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				10.762.843,57	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				10.032.422,17	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				761.100,27	-
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					
					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2CFF1B45

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO XVI - SAUDE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		15.818.352,00	15.818.352,00	10.213.944,35	65%
Impostos		880.379,00	880.379,00	1.455.613,40	165%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos		-	-	-	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		14.937.973,00	14.937.973,00	8.758.330,95	59%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		-	-	1.350.779,72	
Da União para o Município		-	-	1.350.779,72	
Do Estado para o Município		-	-	-	
Demais Municípios para o Município		-	-	-	
Outras Receitas do SUS		-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		22.110.148,00	22.110.148,00	6.400.534,65	29%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		2.640.000,00	2.640.000,00	(23.624,64)	-1%
TOTAL		35.288.500,00	35.288.500,00	17.988.883,36	51%
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES		6.630.000,00	7.679.545,63	3.695.741,31	48%
Pessoal e Encargos Sociais		2.984.000,00	3.978.911,67	2.785.331,03	70%
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	
Outras Despesas Correntes		3.646.000,00	3.700.633,96	910.410,28	25%
DESPESAS DE CAPITAL		1.715.000,00	665.454,37	42.510,40	6%
Investimentos		1.715.000,00	665.454,37	42.510,40	6%
Inversões Financeiras		-	-	-	
Amortização da Dívida		-	-	-	
TOTAL (IV)		8.345.000,00	8.345.000,00	3.738.251,71	45%
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)		8.345.000,00	8.345.000,00	3.738.251,71	45%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE		-	-	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]		-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		8.345.000,00	8.345.000,00	3.738.251,71	45%
		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
		DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE					Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
					(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS					36,6
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]					
DESPESAS COM SAÚDE		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica		8.345.000,00	8.345.000,00	3.738.251,71	100%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		-	-	-	0%
Suporte Profilático e Terapêutico		-	-	-	0%
Vigilância Sanitária		-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica		-	-	-	0%
Alimentação e Nutrição		-	-	-	0%
Outras Subfunções		-	-	-	0%
TOTAL		8.345.000,00	8.345.000,00	3.738.251,71	
FONTE:					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B15AF9BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2011
Revitalização da Praça Bernardo Argemiro

PREÂMBULO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, através da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se no **dia 30 de agosto de 2011 às 11:00 horas**, na sede da PREFEITURA, localizada na Av. Zezé Aprígio, 173 – Centro, nesta cidade de Santana do Seridó – RN, a Tomada de Preço por menor preço global, nos termos e condições fixadas neste Edital.

1. SUPORTE LEGAL:
1.1 O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.santanadoserido.rn.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e na sede da Prefeitura Municipal a partir do dia **16 de Agosto de 2011**, das 07:00 às 12:00 horas, até à data de **29 de agosto de 2011**.
1.2. Esta licitação tem fundamentos legais na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e Lei Complementar Nº. 123/2006.
1.3. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito Municipal, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA, conforme artigo 38 § único da Lei Nº. 8.666/93.

2. TIPO E REGIME DE LICITAÇÃO:
2.1. A presente licitação obedecerá ao tipo de menor preço, sob o regime de execução de empreitada global, por menor preço global, conforme o inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 e alínea "a" Inciso II do artigo 10 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. OBJETO E LOCALIZAÇÃO:
3.1. **O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Obras de Construção Civil para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO. Conforme Plantas, Cronogramas, Planilha e Memorial Descritivo em anexo.**
3.2. É de responsabilidade da CONTRATADA, seguir o projeto básico, memorial descritivo e tudo o mais fornecido pela prefeitura, sendo que, o mesmo deverá obedecer, para a confecção dos mesmos, estritamente as boas práticas da construção civil, ficando, quanto a tais projetos, a responsabilidade técnica a cargo do mesmo.
3.3. O projeto básico contendo plantas, memorial descritivo e especificações da obra, encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição posterior, no endereço www.santanadoserido.rn.gov.br, site da Prefeitura Municipal.

4. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO
4.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

- Anexo I – Planilha Orçamentária;
- Anexo II – Cronograma Físico-financeiro;
- Anexo III – Composição de Preços Unitários;
- Anexo IV – Planta da Obra;
- Anexo V – Memorial Descritivo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de inexistência de fator impeditivo;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de conhecimento do Edital e dos locais onde se desenvolverão os serviços;
- Anexo IX – Especificações Técnicas;
- Anexo X – Minuta do Contrato.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no País e que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos e que atenderem as condições deste Edital e apresentarem proposta na data, prazo e local, indicado no aviso de licitação.
5.2. Não serão admitidas as propostas e/ou anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado;
5.3. A empresa interessada em participar poderá enviar sua proposta à sede da licitante ou encaminhar a mesma através de seu representante legal.
5.3.1. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia autenticada do contrato social, em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa.
5.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.
5.3.3. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará dos trabalhos.
5.3.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
5.4. Poderão participar desta licitação as empresas que:
5.4.1. NÃO estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Município de Santana do Seridó e/ou declarada inidônea por Órgão Público Municipal, Estadual ou Federal.
5.4.2. NÃO estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
5.4.3 Entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios NÃO figure como funcionário, servidor ou ocupante de cargo comissionado no Município de Santana do Seridó - RN.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:
6.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:
a) **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração (neste caso com firma reconhecida) ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida;
b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social e seus aditivos, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
6.2. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.
6.3. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.
6.4. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;
6.5. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. VISITA AO LOCAL DA OBRA

7.1. A licitante, **através do seu responsável técnico (engenheiro civil, arquiteto ou representante legal)**, deverá visitar o local da obra para a qual apresentará Proposta, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos expedirá Declaração de Visita à Obra. A visita deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis à abertura do certame. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, depois de declarar aberta a sessão, receberá os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa o seguinte:
ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
Comissão de Licitação
TOMADA DE PREÇO 002/2011
(NOME DA LICITANTE)

ENVELOPE "B" – PROPOSTA
Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
Comissão de Licitação
TOMADA DE PREÇO 002/2011
(NOME DA LICITANTE)
8.2. – NO ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO: deverão ser apresentados em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência. Os documentos com prazo de validade não expresso, serão considerados como sendo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário. Todos os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA estão a seguir relacionadas.
8.2.1. Habilitação Jurídica:
a) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
b) Prova do Capital Social Integralizado;
c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Declaração da Inexistência de Fator Impeditivo;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.2.2. Regularidade Fiscal:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal (alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em licitação.
c) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, e as respectivas Certidões Negativas da Dívida Ativa.
d) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS).
e) Prova de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
f) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da empresa licitante, somente dispensável caso conste da Certidão fornecida pela Fazenda Estadual;
g) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Lei 9854, de 27/10/99. (Anexo IV).
h) Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, através da Secretaria Municipal de Finanças, comprovando que a empresa se encontra adimplente com o Município.
8.2.3. Qualificação Técnica:
8.2.3.1. Capacitação Técnica – Operacional:
a) Certidão de Registro ou inscrição da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do local da sede do licitante com o visto da seção local, em caso de proponente estabelecido em outro Estado.
b) Atestado de visita, conforme especificado no item 7, deste Edital.
8.2.4. Qualificação Econômica - Financeira:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício do ano anterior, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante, bem como as páginas de abertura e encerramento do "Livro Diário", certificadas por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e chanceladas pela Junta Comercial do estado da licitante.
Índice de liquidez geral = Ativo circulante + ativo realizável a longo prazo / Passivo circulante + exigível a longo prazo = ou > 1,00
Índice de liquidez corrente = Ativo circulante / Passivo circulante = ou > 1,00
Índice de solvência = Ativo total / Passivo circulante + exigível a longo prazo = ou > 1,00
b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação;
c) Comprovar ter efetuado garantia de participação na presente licitação até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de abertura do certame, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária no valor de R$ 1.519,02 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e dois centavos) através de recibo expedido pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó;
d) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade dinheiro, o caução deverá ser efetuado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, contra recibo.
e) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.
8.2.5. Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar o seguinte documento:

a) Declaração de que não emprega menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
8.3. Dos documentos de proposta de preços, o envelope deverá conter a documentação abaixo em duas vias:
8.3.1 – Carta proposta
8.3.2 – Planilha de quantitativos e preços unitários
8.3.3 – Cronograma Físico-Financeiro
8.4. Os documentos contidos nos envelopes de habilitação e proposta deverão ser precedidos de índice que facilite a identificação e localização dos documentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO
9.1. As empresas cadastradas nesta Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, com data de validade vigente, ficam dispensadas de apresentar os documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a certidão negativa de falência ou concordata, referente à regularidade econômico-financeira. Devendo neste caso, apresentar o Certificado de Registro Cadastral no envelope de Habilitação, ficando obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fator impeditivo da habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste edital.

10. PROPOSTA DE PREÇOS
10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado, trazendo razão social, CNPJ, endereço da proponente, rubricada e a última folha assinada e datada pelo representante legal da licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico ou datilografada, contendo os elementos a seguir relacionados:
a) Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.
b) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
c) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
d) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.
e) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com modelo anexo. A constatação de qualquer modificação e/ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante;
f) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação;

11. DO PROCEDIMENTO:
11.1. A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.
11.2. Abertos os Envelopes “A” – HABILITAÇÃO”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.
11.3. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão de Licitação considerará a licitante inabilitada.
11.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital.
11.5. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, os envelopes “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.
11.6. Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
11.7. Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes “PROPOSTA”.
11.8. Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
11.9. Após o julgamento da habilitação, os envelopes “PROPOSTA” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.
11.10. Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas.
11.11. Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
11.12. Abertos os envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.

12. DA DILIGÊNCIA
12.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

13. DO JULGAMENTO
13.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
13.2. Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
13.3. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
13.4. Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.
13.5. Caberá à Comissão de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre as quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ.
13.6. Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

13.7. As propostas cujos preços ofertados estejam superiores aos preços unitários contidos na planilha de composição de preços unitários do orçamento básico (Anexo III) ou com preços manifestamente inexeqüíveis, serão desclassificadas.
13.8. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, ou
b) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
13.8.1. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.
13.9. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.
13.10. A aprovação do relatório da Comissão de Licitação, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1. Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art. 109, da Lei Federal Nº 8.666/93.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
15.1. A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.
15.2. A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam as licitantes qualquer direito de indenização.

16. DA ADJUDICAÇÃO
16.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal Nº 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

17. DOS PRAZOS:
17.1. **Para assinatura do Contrato**: A licitante vencedora deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitações, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:
a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Caixa Econômica Federal – INSS;
b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
17.1.1. É facultado à administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
17.2. **Para Início da obra**: O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços que deverá ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante Contrato firmado entre a Empresa Vencedora e a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.
17.3. **Para a Conclusão dos Serviços**: O objeto contratado deverá estar executado e concluído dentro do prazo de **120 (cento e vinte) dias úteis** contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
17.4. **Prorrogação e Alteração do Contrato**: O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado, se houver interesse da administração, dentro da vigência do prazo anterior, de acordo com o artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. A prorrogação deverá ser justificada pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN pertinente ao objeto da licitação, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

18. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
18.1. Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá efetuar o caução em espécie contra recibo da tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
18.2. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro do título junto ao Banco Central do Brasil.
18.3. Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Seguro garantia ou Fiança bancária deverá comprovar a entrega, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, mediante a apresentação de Carta fiança bancária ou apólice de seguro, tudo contra recibo da tesouraria.

19 DAS RETENÇÕES
19.1. De conformidade com a legislação vigente, a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN efetuará retenção do percentual de 11% (onze por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue a esta Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - RN, cópia autenticada da folha de pagamento da obra, que esteja de acordo com o recolhimento do FGTS do pessoal lotado no canteiro.
19.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
20.1. O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data de sua assinatura e/ou da expedição da ordem de execução dos serviços.
20.2. O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

21. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

21.1. O Contrato proveniente desta licitação somente poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no percentual máximo de 40% (quarenta por cento), mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
21.2. Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitida expressamente pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, não importará na redução da responsabilidade da licitante contratada, que assinará como interveniente.

22. DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO
22.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.
22.2. Caso o prazo contratado exceda os 12 (doze) meses previstos no item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista "Conjuntura Econômica", coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação da seguinte fórmula.
R = V. I1 **–** I0, **onde:**
I0
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I0 = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta
I1 = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.
22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subseqüente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigerá e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

23. RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:
23.1. Executado o Contrato, os serviços ou obra serão recebidos através de Termo Provisório e após, Definitivo;
a) Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e Fiscalização, mediante termo circunstanciado em até 15 dias do comunicado escrito da Contratada;
b) Definitivamente por Comissão composta por Engenheiro/Responsável designado pelo Município, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sidos examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 120 (cento e vinte) dias úteis contados do Recebimento Provisório;
c) O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço ou obra, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela Lei.

24. VALOR E FONTE DOS RECURSOS:
24.1. O valor total orçado neste Edital pelo Município, na qual o objeto é a Revitalização da Praça Bernardo Argemiro, é de **R$ 151.902,36 (cento e cinquenta e um mil novecentos e dois reais e trinta e trinta e seis centavos).**
24.2. As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta do Orçamento de 2011, na Dotação, sendo:
Contrato de N.º: 336344-58
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

25. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO.
25.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.
25.2. A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.
25.3. O prazo máximo para pagamento referente à execução das obras e serviços e fornecimento de materiais, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, o que ocorrer por último, ficando o pagamento condicionado à aprovação da mesma.
25.4. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada e pelo engenheiro fiscal da obra e aprovada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.
25.5. Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados. A descrição das Medições Mensais deverá ser anexada aos Documentos de Habilitação.
25.6. As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificada com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.
25.7. A não apresentação, por parte da licitante contratada, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.
25.8. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data aprazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça, não se permitindo em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Prefeitura.
25.9. O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da licitante contratada.
25.10. Se a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a licitante vencedora.
25.11. Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
25.12. A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN não se obriga a adiantar pagamento por eventual antecipação de evento físico, salvo quando por necessidade e a mesma for autorizada por escrito.
25.13. A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

25.14. O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Quanto à Dívida Ativa do Estado, Conjunta Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente, bem como da comprovação do recolhimento do ISS referente aos serviços no município onde o mesmo está sendo executado, mediante apresentação da guia de recolhimento original, relativa ao mês imediatamente anterior.
25.15. O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-RN, bem como, fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).
25.16. O pagamento da medição final ficará condicionado a aceitação da obra pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da Prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

26. DAS PENALIDADES
26.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados serão aplicadas as seguintes sanções;
26.1.1 **À LICITANTE:**
a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante se recuse a assinar o contrato;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, enquanto perdurarem os motivos da punição.
26.1.2 **À CONTRATADA:**
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, enquanto perdurarem os motivos da punição.

27. DA RESCISÃO DO CONTRATO
27.1. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei Nº. 8.666/63 e suas alterações posteriores.
27.2. Sob nenhum aspecto será admitida, por parte da licitante contratada, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei Nº. 8.666/93.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA
28.1. A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.
28.2. Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.
28.3. Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.
28.4. A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução das obras e serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei Nº. 8.666/93.
28.5. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução das obras e serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.
28.6. A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
28.7. A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei Nº. 8.666/93, e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.
28.8. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN
29.1. Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.
29.2. Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

30. DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
30.1 A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão, sem prejuízo da licitante no que concerne aos serviços efetivamente executados.

31. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E DOS MATERIAIS
31.1. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
31.2. Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
32.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei Nº. 8.666/93.

32.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.
32.3. Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.
32.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.
32.5. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.
32.6. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

33. DO FORO
33.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste edital.

Santana do Seridó, 15 de Agosto de 2011.

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

LIGIA SANTOS DE MORAIS
Membro

RAFAEL FAGNER DA SILVA
Membro

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO							
OBRA :PROJETO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO			Encargos Sociais:		123,93%		
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO			BDI		25%		
CONTRATOS: Nº-336344-58			Data Base: SINAPI/REFERENCIAL/JANEIRO DE 2011				
PLANILHA							
CODIGO	**ITEM**	**SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR**		**PREÇO**
SINAPI					**UNI.**	**TOTAL**	**SINAPI**
	0.00	**DEMOLIÇÃO**				**6.542,87**	
73616	0.01	Demolição total da praça, inclusive remoção de todos entulhos proveientes da demolição	m³	63,56	102,94	6.542,87	82,35
	1.00	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**6.546,13**	
73822/001	1.01	Limpeza manual do terreno	m²	794,55	2,11	1.676,50	1,69
74077/002	1.02	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m²	794,55	2,41	1.914,87	1,93
74209	1.03	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	12,00	6,23	2.954,76	196,98
	2.00	**MOVIMENTO DE TERRA**				**1.365,50**	
6430	2.01	Escavações manuais com profundidade até 1,00m para colocação da fundação que delimita calçada e praça, medida em atraves do computador	m³	11,55	21,08	243,47	16,86
6430	2.02	Escavações manuais com profundidade até 1,00m para colocação dos meios fios que delimita ruas e calçada, medida em atraves do computador	m³	12,27	21,08	258,65	16,86
	2.03	Aterro geral	m³	158,91			
55835	2.04	Aterro com material reaproveitado compactado manualmente em camadas de 0,20m	m³	23,82	24,59	585,73	19,67
73904/001	2.05	Aterro com material de empréstimo compactado manualmente em camadas de 0,20m	m³	135,09	76,08	10.277,65	60,86
	3.00	**FUNDAÇÕES**				**4.282,35**	
73053/001	3.01	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação da delimitação calçada e praça	m³	12,27	349,01	4.282,35	279,21
	4.00	**ELEVAÇÃO**				**4.127,21**	
73987/001	4.01	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 paradelimitação calçada e praça	m²	30,68	52,09	1.598,12	41,67
74223/002	4.02	Meio fio em pedra granitica para delimitação rua e calçada rejuntado com argamssa cimento e areia no traço de 1:3	m	128,38	19,70	2.529,09	15,76
	5.00	**REVESTIMENTO**				**7.383,52**	
72928/002	5.01	Chapisco da alvenaria delimita calçada e praça com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm, preparo maual	m²	81,83	3,41	279,04	2,73
74201/001	5.02	Emboço paulista com argamassa cimento, areia e cal traço 1:2:8, preparo mecânico e=2cm (massa única) prepar mecanico	m²	81,83	15,76	1.289,64	12,61
73609	5.03	Tijoletes de litoceramica, fixado com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	m²	81,83	71,06	5.814,84	56,85
	6.00	**PAVIMENTAÇÃO**				**29.822,06**	
73892/002	6.01	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck=12 mpa) preparo mecânico, com 7 cm de expessura	m²	339,22	31,68	10.746,49	25,34
74147/001	6.02	Piso da praça em Ecobloco na cor cinza escuro de dimensões de 20x10x6cm, assentado sobre colchão de areia de 10cm rejuntado com areia	m²	116,83	57,95	6.770,30	46,36
COMP.	6.03	Piso da praça em Ecobloco na cor vermelha de dimensões de 20x10x6cm, assentado sobre colchão de areia de 10cm rejuntado com areia	m²	180,88	68,03	12.305,27	54,42
	7.00	**INSTALAÇÃO ELETRICA**				**7.771,65**	
COMP.	7.01	Poste de ferro galvanizado escalonado de 2.1/2 e 2" com 9,00m de altura, com base para fixação	und	3,00	1.543,76	4.631,28	1.235,01
COMP.	7.02	Poste de ferro galvanizado escalonado de 2.1/2 e 2" com 6,00m de altura, com base para fixação	und	5,00	1.232,85	6.164,25	986,28
COMP.	7.03	Luminária retangular fechada com lampada vapor metalico de 250w a 400 w, tipo E-40 e fechamento em vidro, inclusive reator.	und	11,00	251,13	2.762,43	200,90
00002510	7.04	Rele foto eletrico 1000/220V	und	11,00	24,04	264,44	19,23
00021128	7.05	Eletroduto de ferro 3/4	m	125,00	9,23	1.153,75	7,38
00001020	7.06	Cabo de cobre isolado flexivel 10m²	m	350,00	5,18	1.813,00	4,14
00020013	7.07	Disjuntor termomagnético monopolar de 40A	und	1,00	14,80	14,80	11,84
00003379	7.08	Haste de aterramento em aço revestido de cobre DN 3/8" x 3000mm	und	1,00	23,36	23,36	18,69
74104/001	7.09	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	und	9,00	93,21	838,89	74,57
COMP.	7.10	Quadro de medição	und	1,00	105,45	105,45	84,36
	8.00	**ARBORIZAÇÃO**				**4.527,26**	
74223/001	8.01	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento),rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	20,96	34,38	720,60	27,50

73967/001	8.02	Arbusto com altura maior que 1,0 m	und	14,00	11,81	165,34	9,45
74236/001	8.03	Plantio de grama batatais em placa	m²	72,95	7,84	571,93	6,27
	8.04	Jardineiras					
73982/001	8.05	Alvenaria de 1/2 vez	m²	14,78	27,09	400,39	21,67
72928/002	8.06	chapisco	m²	29,58	3,41	100,87	2,73
74201/001	8.07	reboco	m²	29,58	15,76	466,18	12,61
73609	8.08	revestimento litoceramico	m²	29,58	71,06	2.101,95	56,85
	9.00	**COMPLEMENTAÇÃO**				**7.916,59**	
	9.01	**Bancos**				**17.585,86**	
COMP.	9.01.1	Bancos em alvenaria Nº 01 da praça com 3,35 m	m	3,35	1.294,03	4.335,00	1.035,22
COMP.	9.01.2	Bancos em alvenaria Nº 02 da praça com 5,80 m	m	5,80	.294,03	7.505,37	1.035,22
COMP.	9.01.3	Bancos em alvenaria Nº 03 da praça com 4,44 m	m	4,44	1.294,03	5.745,49	1.035,22
	9.02	**Conjunto jardim/Fonte/Santa**				**9.920,24**	
	9.02.1	**Jardim**				**.685,94**	
6430	9.02.1	Escavação manuais com profundidade até 1,50m para fundação da bancada do anfiteatro	m³	2,44	21,08	51,44	16,86
73053/001	9.02.2	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação dos bancos	m³	2,44	349,01	851,58	279,21
73987/001	9.02.3	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 para base	m²	8,14	52,09	424,01	41,67
72928/002	9.02.4	Chapisco da alvenaria do banco com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm	m²	16,27	3,41	55,48	2,73
74201/001	9.02.5	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m²	21,7	15,76	341,99	12,61
73609	9.02.6	Tijoletes de litoceramica, fixado com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	m²	21,7	71,06	1.542,00	56,85
74236/001	9.02.7	Plantio de grama batatais em placa	m²	53,5	7,84	419,44	6,27
	9.02.2	**Fonte**				**1.360,50**	
6430	9.02.2.1	Escavação manuais com profundidade até 1,50m para fundação da bancada do anfiteatro	m³	0,73	21,08	15,39	16,86
73053/001	9.02.2.2	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação dos bancos	m³	0,73	349,01	254,78	279,21
73987/001	9.02.2.3	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 para base	m²	4,08	52,09	212,53	41,67
72928/002	9.02.2.4	Chapisco da alvenaria do banco com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm	m²	8,16	3,41	27,83	2,73
74201/001	9.02.2.4	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m²	9,79	15,76	154,29	12,61
73609	9.02.2.5	Tijoletes de litoceramica, fixado com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	m²	9,79	71,06	695,68	56,85
	9.02.3	**Base da Estatua**				**4.873,80**	
6430	9.02.3.1	Escavação manuais com profundidade até 1,50m para fundação da bancada do anfiteatro	m³	1,56	21,08	32,88	16,86
73053/001	9.02.3.2	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação dos bancos	m³	1,56	349,01	544,46	279,21
73987/001	9.02.3.3	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 para base	m²	12,88	52,09	670,92	41,67
73904/001	9.02.3.4	Aterro com material reaproveitado compactado manualmente em camadas de 0,20m	m³	3,59	24,59	88,28	19,67
6501	9.02.3.5	Tampo em concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m3 de aço, preparo com betoneira inclusive lançamento	m³	0,12	1.436,34	172,36	1.149,07
72928/002	9.02.3.6	Chapisco da alvenaria do banco com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm	m²	12,88	3,41	43,92	2,73
74201/001	9.02.3.7	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m²	12,88	15,76	202,99	12,61
72138	9.02.3.8	Piso em granito branco 50x50cm levigado espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem, com rejuntamento em cimento branco	m²	12,88	242,08	3.117,99	193,66
	9.03	**Quiosques completo com coberta em palha, madeira e banco**				**11.252,11**	
6430	9.03.1	Escavação manuais com profundidade até 1,50m para fundação	m³	4,71	21,08	99,29	16,86
73053/001	0.03.2	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação dos bancos	m³	4,71	349,01	1.643,84	279,21
73987/001	9.03.3	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 para base	m³	7,07	52,09	368,28	41,67
72928/002	9.03.4	Chapisco da alvenaria do banco com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm	m³	14,13	3,41	48,18	**2,73**
74201/001	9.03.5	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m³	14,13	15,76	222,69	12,61
73609	9.03.6	Tijoletes de litoceramica, fixado com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	m³	14,13	71,06	1.004,08	56,85
6501	9.03.7	Tampo para o banco em concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m3 de aço, preparo com betoneira inclusive lançamento	m³	0,44	1.436,34	631,99	1.149,07
6501	9.03.8	Tampo para a mesa em concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m3 de aço, preparo com betoneira inclusive lançamento	m³	0,65	1.436,34	933,62	1.149,07
74081/001	9.03.9	Pilar madeira de lei 15x15x100cm colocado, inclusive base concreto	m	10,24	87,48	895,80	69,98
72077/000	9.03.10	Mdeiramento para coberta	m³	39,25	93,94	3.687,15	75,15
	9.03.11	Palha piaçava	m³	39,25	43,75	1.717,19	35,00
	9.04	**Cigareira**				**9.158,38**	
6430	9.04.1	Escavação manuais com profundidade até 1,50m para fundação	m³	1,47	21,08	30,99	16,86
73053/001	9.04.1.1	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação dos bancos	m³	1,47	349,01	513,04	279,21
73987/001	9.04.1.2	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 para base	m²	2,45	52,09	127,62	41,67
73904/001	9.04.1.3	Aterro com material reaproveitado compactado manualmente em camadas de 0,20m	m³	0,95	24,59	23,36	19,67
73982/001	9.04.1.4	Alvenaria para contorno do banco em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m²	22,1	27,09	598,69	21,67
72928/002	9.04.1.5	Chapisco da alvenaria do banco com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm	m²	46,65	3,41	159,08	2,73
74201/001	9.04.1.6	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m²	46,65	15,76	735,20	12,61
73609	9.04.1.7	Tijoletes de litoceramica, fixado com nata de cimento, rejuntamento com cimento branco, incluso limpeza	m²	24,55	71,06	1.744,52	56,85
72077/000	9.04.1.8	Madeiramento para telha cerâmica, tipo canal	m²	24,55	77,06	1.891,82	61,65
73938/004	9.04.1.9	Coberta com telha cerâmica, tipo canal	m²	24,55	36,05	885,03	28,84
73986/001	9.04.1.10	Aplicação de forro de gesso, sob cobertura de telha cerâmica tipo canal	m²	4,84	18,14	87,80	14,51
73907/010	9.04.1.11	Lastro de concreto simples 1:3:5 , espessura 10cm	m²	4,84	45,76	221,48	36,61
73974/001	9.04.1.12	Piso cimentado rústico interno no traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual.	m²	4,84	22,23	107,59	17,78
73946/001	9.04.1.13	Piso interno e externo do quiosque em cerâmica esmaltada 1ª Pei-IV 30x30, assentado com argamassa colante com rejunto cimento branco	m²	4,84	28,55	138,18	22,84
73809/001	9.04.1.14	Janela de alumínio tipo maxim-air, serie 25, dimensões 1,00 x 0,40m	m²	0,4	406,36	162,54	325,09
73809/001	9.04.1.15	Janela de alumínio tipo maxim-air, serie 25, dimensões 1,00 x 2,20m	m²	4,4	406,36	1.787,98	325,09
73910/001	9.04.1.16	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,60x2,10m, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	m²	2,52	290,05	730,93	232,04
74134/002	9.04.1.17	Emassamento com massa acrilica em paredes e forro, interna, externa e forro	m²	24,55	8,91	218,74	7,13
73954/003	9.04.1.18	Pintura latex acrilica para paredes iternas, externas e forro em duas demãos.	m²	24,55	7,39	181,42	5,91
74065/002	9.04.1.19	Pintura a base de óleo, sobre esquadias de madeira, aplicação de selador, em duas demãos	m²	5,04	13,96	70,36	11,17
74049/004	9.04.1.20	Prateleira em marmore granito com 0,25m de largura	m	7,20	127,94	921,17	102,35
74049/004	9.04.1.21	Balcão em marmore granito com 0,25m de largura	m	5,50	127,94	703,67	102,35
COMP	9.04.1.22	Bancos em alvenaria com 2,75 m cada	m	5,50	1.294,03	7.117,17	1.035,22
	10.00	**DIVERSOS**				**1.617,22**	
73907/012	10.01	Rampa de acesso para deficientes em concreto simples no traço 1:2,5:5, cimento, areia e brita	m²	13,44	47,20	634,37	37,76
73986/001	10.2	Aplicação de forro de gesso, sob cobertura de telha cerâmica tipo canal	m²	6,00	18,14	108,84	14,51
9537	10.3	Limpeza para entrega da obra	m²	794,55	1,10	874,01	0,88
TOTAL GERAL						**151.902,36**	

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%	Concedente R$	Proponente R$	%
0	DEMOLIÇÕES	4,31	6.542,87	6.542,87		100,0						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,31	6.546,13	6.546,13		100,0						
2	MOVIMENTO DE TERRA	7,48	11.365,50	11.365,50		100,0						
3	FUNDAÇÕES	2,82	4.282,35	4.282,35		100,0						
4	ELEVAÇÃO	2,72	4.127,21							4.127,21		100,0
5	REVESTIMENTO	4,86	7.383,52							7.383,52		100,0
6	PAVIMENTAÇÃO	19,63	29.822,06	5.414,41	550,00	20,0	20.913,21	2.944,44	80,0			
7	INSTALAÇÕES ELETRICAS	11,70	17.771,65							17.771,65		100,0
8	ARBORIZAÇÃO	2,98	4.527,26							4.527,26		
9	COMPLEMENTAÇÃO	38,13	57.916,59				28.479,29	479,01		19.146,60	9.811,69	
10	DIVERSOS	1,06	1.617,22								1.617,22	
Total simples		100	151.902,36	34.151,26	550,00	22,8	49.392,50	3.423,45	34,8	52.956,24	11.428,91	100,0
Total acumulado		100					83.543,76		57,6	136.500,00	15.402,36	100,0

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO							
OBRA :PROJETO DA PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO							
LOCAL: SEDE DO MUNICIPIO							
CONTRATOS: Nº-336344-58							
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
POSTE METÁLICO COM 9,00M					UND	CODIGO/SINAPI	INFORMAÇÕES
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL		
1	Poste de ferro galvanizado escalonado de 3">2.1/2">2">1" com 9,00m de altura, com base para fixação	und	1,00	718,09	718,09		Fornecedor Ari Art-Tela-(83) 9909-9595
2	Curva 135G ferro galvanizado eletrolitico 3/4" p/eletroduto	und	3,00	119,11	357,33	2628	INSUMO/SINAPI
3	Eletroduto de ferro galvanizado ou zincado eletrolitico leve parede 0,90mm-3/4" N-BR 13057	m	9,99	7,38	73,73	21128	INSUMO/SINAPI
4	Fio rigido, isolacao em pvc 450/750v 6mm2	m	15,00	1,63	24,45	940	INSUMO/SINAPI
5	Eletricista	h	3,00	14,32	42,96	2436	INSUMO/SINAPI
6	Ajudante	h	3,00	6,15	18,45	6113	INSUMO/SINAPI
	Soma dos materiais				1.173,60		
	Soma da mão de obra				61,41		
	Custo direto total				1.235,01		
	Bonificação: B.D.I				0,00		
	Custo Unitario total				**1.235,01**		
POSTE METÁLICO COM 6,00M					UND	CODIGO/SINAPI	INFORMAÇÕES
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL		
1	Poste de ferro galvanizado escalonado de 3">2.1/2">2">1" com 9,00m de altura, com base para fixação	und	1,00	543,09	543,09		Fornecedor Ari Art-Tela-9909-9595
2	Curva 135G ferro galvanizado eletrolitico 3/4" p/eletroduto	und	3,00	119,11	357,33	2628	INSUMO/SINAPI
3	Eletroduto de ferro galvanizado ou zincado eletrolitico leve parede 0,90mm-3/4" N-BR 13057	m	9,99	7,38		21128	INSUMO/SINAPI
4	Fio rigido, isolacao em pvc 450/750v 6mm2	m	15,00	1,63	24,45	940	INSUMO/SINAPI
5	Eletricista	h	3,00	14,32	42,96	2436	INSUMO/SINAPI
6	Ajudante	h	3,00	6,15	18,45	6113	INSUMO/SINAPI
	Soma dos materiais				924,87		
	Soma da mão de obra				61,41		
	Custo direto total				986,28		
	Bonificação: B.D.I				0,00		
	Custo Unitario total				**986,28**		
LUMINÁRIA EXTERNA FECHADA COMPLETA PARA POSTE					UND		
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL	CODIGO	
1	Lampada vapor metalico 400w base e-40	und	1,00	91,81	91,81	3752	INSUMO/SINAPI
2	Projetor retangular fechado para lampada vapor de mercurio/sodio 250 w A 500 W, cabeceiras em aluminio fundido, corpo em aluminio anodizado lampada E-40 fechamento em vidro temperado.	und	1,00	32,29	32,29	2273	INSUMO/SINAPI
3	Reator p/ 1 lampada vapor de mercurio 400w uso externo	und	1,00	46,09	46,09	2318	INSUMO/SINAPI
4	Eletricista	h	1,50	14,32	21,48	2436	INSUMO/SINAPI
5	Ajudante	h	1,50	6,15	9,23	6113	INSUMO/SINAPI
	Soma dos materiais				170,19		
	Soma da mão de obra				30,71		
	Custo direto total				200,90		
	Bonificação: B.D.I				0,00		
	Custo Unitario total				**200,90**		
PAVIMENTAÇÃO COM ECOBLOCO INCOLOR					**M²**		
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL	CODIGO	
01	Areia fina	m³	0,100	39,09	3,91	0366	INSUMO/SINAPI
02	Areia grossa	m³	0,023	40,00	0,92	0367	INSUMO/SINAPI
03	Ecobloco	m²	1,000	23,00	23,00		PREÇO DE MERCADO
04	Calceteiro	h	0,800	7,14	5,71	00004750	6,19
05	Servente	h	0,700	5,62	3,93	6111	
	Soma dos materiais				27,83		
	Soma da mão de obra				9,64		
	Custo direto total				**37,47**		
PAVIMENTAÇÃO COM ECOBLOCO VERMELHO					**M²**		
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL	CODIGO	
01	Areia fina	m³	0,100	39,09	3,91	0366	INSUMO/SINAPI
02	Areia grossa	m³	0,023	40,00	0,92	0367	INSUMO/SINAPI
03	Ecobloco	m²	1,000	28,00	28,00	00000708	PREÇO DE MERCADO
04	Calceteiro	h	0,800	7,14	5,71	00004750	
05	Servente	h	0,700	5,62	3,93	6111	
	Soma dos materiais				32,83		
	Soma da mão de obra				9,64		
	Leis sociais: 127,96%	123,93%			11,95		
	Custo direto total				**54,42**		

BANCO EM ALVENARIA Nº 1 COM 3,35m DE COMPRIMENTO					**M**		
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL	CODIGO	
	Escavação manuais com profundidade até 1,50m para fundação dos bancos	m³	1,48	16,86	24,95	6430	
	Alvenaria de pedra argamassada assentada com argamassa cimento e areia no taço 1:6, para fundação do banco	m³	1,48	246,47	364,78	73053/001	
	Alvenaria de tijolo furado de 1 vez assentado com argamassa de cimento, cal areia) no traço 1:2:8 para base	m²	3,28	41,67	136,68	73987/001	
	Aterro com material reaproveitado compactado manualmente em camadas de 0,20m	m³	5,64	19,67	110,94	73904/001	
	Tampo para o banco em concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m3 de aço, preparo com betoneira inclusive lançamento	m³	0,91	1.149,07	1.045,65	6501	
	Alvenaria para contorno do banco em tijolo ceramico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm	m²	8,98	23,24	208,70	73935/001	
	Encosto para o banco em concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m3 de aço, preparo com betoneira inclusive lançamento	m³	0,34	1.149,07	390,68	6501	
	Chapisco da alvenaria do banco com cimento e areia no traço de 1:3 esp=0,5cm	m²	24,84	2,85	70,79	74161/001	
	Emboco paulista (massa unica) traco 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,0cm, preparo mecanico	m²	35,56	13,05	464,06	73927/009	
	Emassamento com massa acrilica em paredes e forro, interna, externa e forro	m²	35,56	7,13	253,54	74134/002	
	Pintura a base de óleo, sobre alvenaria, aplicação de selador, em duas demãos	m²	35,56	11,17	397,21	74065/002	
	Soma dos materiais				3.467,98		
	Soma da mão de obra				0,00		
	Leis sociais: 127,96%	123,93%			0,00		
	Custo direto total para 3,35 m				**3.467,98**		
	Custo direto total para 1,00 m	**3,35**			**1.035,22**		
QUADRO DE MEDIÇÃO USO EXTERNO					UND		
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	TOTAL	CODIGO	
1	Caixa de mediçãoEletricista	und	1,00000	79,44	79,44	00013842	INSUMO/SINAPI
2	Eletricista	h	0,80000	14,32	11,46	2436	INSUMO/SINAPI
3	Ajudante	h	0,80000	6,15	4,92	6113	INSUMO/SINAPI
	Soma dos materiais				79,44		
	Soma da mão de obra				4,92		
	Custo direto total				84,36		
	Bonificação: B.D.I				0,00		
	Custo Unitario total				**84,36**		

Anexo IV – Planta da Obra
Praça Bernardo Argemiro

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO
PRAÇA BERNARDO ARGEMIRO

CARACTERIZAÇÃO DA OBRA
A obra se localiza na Sede do Município e compreende a execução de uma Praça com Quiosque, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.
A obra projetada tem uma área total de 749,66 m² incluindo calçadas, quiosques e cigarreira, bancos em alvenaria, jardineiras e uma fonte com obelisco para colocação de uma estátua.
Pisos em ecobloco com cores diferenciada, calçada em concreto e postes de iluminação.
Há uma diferenciação de cotas em relação aos níveis, sendo rua para calçada uma diferença de + 0,15m, calçada e praça de + 0,30m.
O empreendimento será em terreno de domínio legal da Prefeitura Municipal. Situa-se em área de fácil acesso no Centro da cidade, contornada pelas Ruas Cícero, Bernardo Argemiro e a Rua José Antonio de Moraes.

DESCRIÇÃO DO PROJETO
O projeto do empreendimento é composto de:
- Projeto arquitetônico;
- Projeto elétrico;
- Detalhamento dos bancos, quiosques, cigarreira;
- Detalhament0 de rampa

1.0-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
0.0-DEMOLIÇÃO
Consiste na demolição de toda a praça
1.1-SERVIÇOS PRELIMINARES
Constitui-se de licenças, placa indicativa da obra, locação da obra adaptada as cotas de níveis e limpeza;
1.2-MOVIMENTO DE TERRA
O movimento de terra constitui de escavação de valas, reaterro e aterro com materiais reaproveitavam e de empréstimo. Todos estes serviços serão manuais
1.3-FUNDAÇÕES
As fundações serão do tipo corrida em alvenaria de pedra argamassada e colocação de meio fio em pedra granítica;

1.4-ELEVAÇÃO
A elevação será em alvenaria de 1 vez com uma diferença de nível de +030m. Todas as alvenaria serão tijolos cerâmicos furados.
1.5-REVESTIMENTO
Os revestimentos utilizados para acabamento será chapisco, reboco e tijolete e mármore;

1.6-PAVIMENTAÇÃO
O piso será em ECOBLOCO com cores diferenciadas para cada área da praça e o piso da calçada será concreto simples;

1.7-ESQUADRIAS
As esquadrias da cigarreira serão em alumínio tipo maximar e as portas serão em madeira;

1.8-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede de entrada de energia será executada dentro das normas e exigências da concessionária, atendendo ao projeto especifico e às necessidades da obra. Entrada de energia será subterrânea. As instalações elétricas da praça serão executadas de acordo com o projeto elétrico, o projeto deverá atender às normas da ABNT, e da concessionária local.

1.9-PINTURA
As superfícies das paredes e tetos receberão emassamento e pintura látex acrílicas em duas demãos.
Todas as superfícies de esquadrias de madeira receberão pintura em esmalte sintético.

1.10-COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS
Os custos apresentados são aqueles praticados pela Prefeitura Municipal e os dos INDICES DA SINAPI que são os adotados pela C.E.F.

1.11-ASPECTOS CONSTRUTIVOS E SOLIDEZ DO IMÓVEL
Quanto aos aspectos construtivos os serviços assegurarão sua solidez, que estará expresso no Termo de Entrega da Obra pela firma especializada que o realizar, devendo também constar da Prestação de Contas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, 05 de Abril de 2011

Anexo VI

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____
(Nome da empresa)_
_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº_____e do CPF nº _____,
DECLARA
para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, combinado com o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (_____)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

_____ de _____de 2011

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOR IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato que venha a impedir a participação de nossa empresa na licitação em epigrafe.
_____ de _____de 2011

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DOS LOCAIS ONDE SE DESENVOLVERÃO OS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Declaramos ter pleno conhecimento do edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas, tendo ciência, também, dos locais onde se desenvolverão os serviços, da natureza do escopo dos mesmos, conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Empresa _____

CNPJ/MF _____
_____ de _____de 2011

_____
Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011

Especificações Técnicas

Anexo X – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº _____/_____
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ E A (EMPRESA CONTRATADA), COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, com sede à Avenida Zezé Aprígio, 173, inscrita no CNPJ – 08.088.247/0001-13, doravante denominada CONTRATANTE representada na forma de suas Disposições Estatutárias, pelo seu Prefeito Municipal, (_____), residente e domiciliado neste Município de... e, do outro lado a empresa, _____, CNPJ (MF) Nº. _____, Inscrição Estadual Nº _____, estabelecida na _____, na cidade _____, no Estado da(o)_____, representada neste ato, por seu _____**,** doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam:

1 DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 Constitui objeto do presente contrato a Revitalização de Praça na Rua Bernardo Argemiro.

2 DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN.

3 DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
3.1 Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

3.1.1. Edital de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2011**

3.1.2 Proposta do fornecedor, datada de...**.**

3.2 Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis e este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergências entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as especificações, plantas e desenhos apresentados pela Prefeitura Municipal de..., como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.

3.3 A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis todas as atas de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 A dotação orçamentária pela qual ocorrerá à despesa referente à execução do objeto desta licitação esta descrita abaixo:

a)Natureza da despesa:

b)Fonte de recursos:

5 DO VALOR CONTRATUAL
5.1 O valor do presente contrato é de **R$ _____ (_____)**.

5.2 O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

6 DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO
6.1 O contratado prestou garantia na modalidade _____ no valor de **R$ ____(_____)** que lhe será devolvida após a aceitação final da obra.

7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 O presente contrato terá vigência de 120 dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura e/ou da expedição da ordem de execução dos serviços.

7.2 O contrato considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior, ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
8.1 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2 A prorrogação deverá ser justificada pela diretoria pertinente ao objeto contratado, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico financeiro adaptado às novas condições.

9 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1 O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no percentual máximo de 30% (trinta por cento), mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

9.2 Qualquer cessão ou transferência, mesmo que admitida expressamente pela Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, não importará em redução da responsabilidade da CONTRATADA, que assinará como interveniente.

9.3 Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-finaceira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência.

10 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO
10.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

10.2. Caso o prazo contratado exceda os 12 (doze) meses previstos no item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "conjuntura econômica", coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

R = V **I1 – I0 , onde :**

I0

R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I0 = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;
I1 = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

10.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subseqüente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO
11.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da CONTRATANTE em 03 (três) vias, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

11.2 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

11.3 O prazo máximo para pagamento referente à execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da CONTRATANTE, o que ocorrer por último, com base nos preços unitários propostos dos serviços efetivamente executados, previamente medidos e devidamente certificados, ficando o pagamento condicionado a aprovação da Caixa Econômica Federal.

11.4 Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela CONTRATADA serão medidos parcial e mensalmente pela CONTRATANTE, e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, pelo Engenheiro Fiscal da Obra e pela fiscalização da CONTRATANTE .

11.5 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes no contrato e devidamente certificados.

11.6 As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificada com o registro do CREA do Responsável Técnico da CONTRATADA.

11.7 A não apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores à data do vencimento, isenta a CONTRATANTE de qualquer obrigação referente a juros e/ou multas, pelo período de atraso.

11.8 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados na data aprazada, mediante crédito na conta corrente da CONTRATADA. Para tal, a mesma deverá indicar tesouraria da CONTRATANTE o nome do banco, o número de sua conta-corrente, agência e praça.

11.9 Não é permitido, em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da CONTRATANTE .

11.10 O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da CONTRATANTE ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da CONTRATADA.

11.11 Se a CONTRATANTE, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a CONTRATADA.

11.12 Na existência de erros, a CONTRATANTE devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

11.13 A CONTRATANTE não se obriga a adiantar pagamento por eventual antecipação de evento físico, salvo quando por necessidade ou por vantagem para o Município, demonstrada através de justificativa técnica, e autorizada por escrito pelo Prefeito Municipal.

11.14 A última parcela somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

11.15 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação das certidões negativas municipal, estadual, quanto à dívida ativa do estado, conjunta federal, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente, bem como da comprovação do recolhimento do ISS referente aos serviços no município onde o mesmo está sendo executado, mediante apresentação da guia de recolhimento original, relativa ao mês imediatamente anterior.

11.16 O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve feita a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-RN, bem como tenha sido fornecido o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

12 DO INSS E DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS
12.1 De conformidade com a legislação vigente, a CONTRATANTE efetuará retenção do percentual de 11% (onze por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada, salvo nos casos em que for apresentada a folha de pessoal, com os devidos recolhimentos do INSS e FGTS, compatíveis.

12.2 A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

13 O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS
13.1 O prazo de execução das obras e serviços será de cento e vinte (120) dias úteis.

14 DAS PENALIDADES
14.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento dos compromissos acordados:

14.1.1 **À CONTRATADA;**
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pela CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.2 **À CONTRATANTE:**

14.1.2.1 No caso de eventual atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

a) Para atrasos de até 30 (trinta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês “pro rata temporis”, calculados desde o dia do vencimento, até a data de sua efetiva liquidação;

b) Para atrasos superiores a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês “pro rata temporis”, calculados desde o dia do vencimento, até a data da efetiva liquidação;

14.3 Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados, por escrito, e comprovados a CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

15 DA RESCISÃO DO CONTRATO
15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

15.2 Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante contratada, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.1 A contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, presentes ou futuros que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o serviço/obra relacionado com o objeto contratual.

16.2 Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

16.3 Manter sempre à frente dos serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução das obras e serviços.

16.4 A mão-de-obra empregada pela contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a contratada, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada.

16.6 A contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente à CONTRATANTE, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

16.7 Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

16.8 Ao longo do desenvolvimento da obra, a CONTRATANTE poderá alterar, acrescer, reduzir e/ou suprimir serviços, em comum acordo com a contratada, ou unilateralmente, segundo a sua conveniência, obedecendo ao que dispõe o art. 65 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

16.09 A contratada é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

16.11 Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

16.12 A contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos, pelo prazo mínimo estabelecido pela legislação civil em vigor.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

17.2 Suprir a contratada de documentos, informações e demais elementos que possuírem ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

17.3 Manter entendimentos com a contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

18 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS
18.1 A CONTRATANTE, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

19 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E MATERIAIS
19.1 Para o recebimento das obras e serviços e fornecimento de materiais, será designada uma comissão de recebimento , composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, a seu critério.

19.2 O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.3 Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

20.3 Durante a vigência do contrato, caso a CONTRATANTE venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.
20.4 O edital que norteou o presente contrato e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na CONTRATANTE.

21 DO FORO

21.1 Fica eleito o FORO da Comarca de Parelhas/RN, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

..._____de _____de 2011.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C0E96B53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO REFERENTE AO TERCEIRO BIMESTRE DE 2011

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%		REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.021.200,00	18.021.200,00	1.433.235,60	8%	4.547.372,08	25%		13.473.827,92
RECEITAS CORRENTES	10.744.200,00	10.744.200,00	1.433.235,60	13%	4.100.030,69	38%		6.644.169,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	141.460,00	141.460,00	28.457,64	20%	76.121,99	54%		65.338,01
Impostos	140.500,00	140.500,00	27.662,64	20%	74.265,99	53%		66.234,01
Taxas	750	750	795	106%	1.856,00	247%		-1.106,00
Contribuição de Melhoria	210	210	-	0%	-	0%		210
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	230.300,00	230.300,00	6.450,95	3%	20.330,27	9%		209.969,73
Contribuições Sociais	202.300,00	202.300,00	731,3	0%	731,3	0%		201.568,70
Contribuições Econômicas	28.000,00	28.000,00	5.719,65	20%	19.598,97	70%		8.401,03
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	30.549,19	76%	76.179,33	190%		-36.179,33
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-			-
Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	30.549,19	80%	75.844,14	200%		-37.844,14
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-			-
Compensações Financeiras	-	-	-		-			-
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	-	0%	335,19	17%		1.664,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-			-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.809.700,00	9.809.700,00	1.366.614,15	14%	3.923.692,63	40%		5.886.007,37
Transferências Intergovernamentais	8.143.700,00	8.143.700,00	1.366.614,15	17%	3.923.692,63	48%		4.220.007,37
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%		5.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	2.000,00	2.000,00	-	0%	-	0%		2.000,00
Transferências de Convênios	1.659.000,00	1.659.000,00	-	0%	-	0%		1.659.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	522.740,00	522.740,00	1.163,67	0%	3.706,47	1%		519.033,53
Multas e Juros de Mora	320	320	-	0%	-	0%		320
Indenizações e Restituições	420	420	575	137%	2.575,00	613%		-2.155,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-			-
Receitas Correntes Diversas	522.000,00	522.000,00	588,67	0%	1.131,47	0%		520.868,53
RECEITAS DE CAPITAL	7.277.000,00	7.277.000,00	-	0%	447.341,39	6%		6.829.658,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	31.000,00	31.000,00	-	0%	-	0%		31.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%		1.000,00
Operações de Crédito Externas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%		30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	-	0%	-	0%		25.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%		20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%		5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.850.000,00	6.850.000,00	-	0%	447.341,39	7%		6.402.658,61
Transferências Intergovernamentais	6.850.000,00	6.850.000,00	-	0%	447.341,39	7%		6.402.658,61
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-			-
Transferências do Exterior	-	-	-		-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-			-
Transferências de Convênios	-	-	-		-			-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	371.000,00	371.000,00	-	0%	-	0%		371.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-			-
Receitas de Capital Diversas	311.000,00	311.000,00	-	0%	-	0%		311.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.021.200,00	18.021.200,00	1.433.235,60	8%	4.547.372,08	25%		13.473.827,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-			-

/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-			-
Mobiliária	-	-	-		-			-
Contratual	-	-	-		-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.021.200,00	18.021.200,00	1.433.235,60	8%	4.547.372,08	25%		13.473.827,92
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–		–
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.021.200	18.021.200,00	1.433.236		4.547.372,08	–		–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–		–
Superávit Financeiro	–		–	–		–		–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–		–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.053.600,00	1.296,00	18.054.896,00	1.196.821,05	5.220.537,54	1.436.432,44	3.012.309,02	17%	15.042.586,98
DESPESAS CORRENTES	11.076.076,00	174.677,50	11.250.753,50	1.011.120,72	4.169.144,69	1.378.250,13	2.807.278,73	25%	8.443.474,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.305.326,00	-375.010,89	4.930.315,11	574.333,72	1.871.737,19	773.155,30	1.587.699,87	32%	3.342.615,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.670.750,00	549.688,39	6.220.438,39	436.787,00	2.297.407,50	605.094,83	1.219.578,86	20%	5.000.859,53
DESPESAS DE CAPITAL	6.777.500,00	25.845,50	6.803.345,50	185.700,33	1.051.392,85	58.182,31	205.030,29	3%	6.598.315,21
INVESTIMENTOS	6.577.500,00	25.845,50	6.603.345,50	185.700,33	950.511,49	41.230,55	160.900,16	2%	6.442.445,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	-	200.000,00	-	100.881,36	16.951,76	44.130,13	22%	155.869,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.024,00	-199.227,00	797	-	-	-	-	0%	797
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.053.600,00	1.296,00	18.054.896,00	1.196.821,05	5.220.537,54	1.436.432,44	3.012.309,02	17%	15.042.586,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.053.600,00	1.296,00	18.054.896,00	1.196.821,05	5.220.537,54	1.436.432,44	3.012.309,02	17%	15.042.586,98
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.535.063,06	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.053.600,00	1.296,00	18.054.896,00	1.196.821,05	5.220.537,54	1.436.432,44	4.547.372,08	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:BDFF64F2

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RGF REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(a)	(b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.075.815,35	-		
Pessoal Ativo	3.075.815,35			
Pessoal Inativo e Pensionistas	-			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	260.740,78	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-			
Decorrentes de Decisão Judicial	247.603,14			
Despesas de Exercícios Anteriores	13.137,64			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.815.074,57	-		
DESPESA TOTAL COM		2.815.074,57		

PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)											
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)					8.100.689,05						
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100					34,75%						
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			54%		4.374.372,09						
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>					4.155.653,48						
FONTE:											
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas											
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas											
estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,											
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
					ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.89.0251)'						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")								R$ 1,00			

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.561.270,84	1.561.270,84	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.561.270,84	1.561.270,84	-
Interna	1.561.270,84	1.561.270,84	-
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	68.462,55	1.400.482,55	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.711.192,24	2.223.985,42	-
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.642.729,69	823.502,87	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.492.808,29	160.788,29	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		8.100.689,05	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		19,27%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		1,98%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	9.720.826,86	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE			

RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FERNANDO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	8100689,05	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.815.074,57	34,75%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.374.372,09	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.155.653,48	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	160.788,29	1,98%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.720.826,86	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:0FB490A7

